SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2112

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

DAS PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE – CNPJ Nº 19.904.298/0001-92 E O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA** - CNPJ Nº 12.250.916/0001-89.

DO OBJETO: Operacionalizar ações para que o município convenente possa participar das compras e serviços compartilhados nos seguimentos que o Concedente realize e gerencie de interesse do Convenente, com a finalidade de racionalizar investimentos e obter economia em grande escala.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares nos termos da Lei Federal nº 8666/93 c/c a Lei nº. 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6017/2007e **Lei Municipal nº 1.156, de 30 de junho de 2022.**

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogável a critério das partes.

ASSINAM: James Marlan Ferreira Barbosa – Presidente do CONAGRESTE e Christiane Bulhões Barros Melo Silva - Prefeita Municipal de Santana do Ipanema.

Arapiraca/AL, 01 de novembro de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:50C0979F

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

DAS PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE – CNPJ Nº 19.904.298/0001-92 E O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE** - CNPJ Nº 12.264.628/0001-83.

DO OBJETO: Operacionalizar ações para que o município convenente possa participar das compras e serviços compartilhados nos seguimentos que o Concedente realize e gerencie de interesse do Convenente, com a finalidade de racionalizar investimentos e obter economia em grande escala.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares nos termos da Lei Federal nº 8666/93 c/c a Lei nº. 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6017/2007 e **Lei Municipal nº 1.086, de 14 de setembro de 2022.**
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogável a critério das partes.
ASSINAM: James Marlan Ferreira Barbosa – Presidente do CONAGRESTE e Nicolas Teixeira Tavares Pereira - Prefeito Municipal de Campo Alegre.

Arapiraca/AL, 01 de novembro de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:67FE1DD5

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, instituída pela Portaria nº 2.810/2022, torna público o resultado da habilitação, referente à Tomada de Preços de preços nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Monteirópolis/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 01 de agosto de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento pelo setor de engenharia e CPL, estamos divulgando que as empresas: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21; INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91; GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77; JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80; SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.808.835/0001-08; e LUCENA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.130.631/0001-00, foram HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório.
Restaram INABILITADAS as empresas: SOL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.638.423/0001-03 e CONSTRUTORA FERNANDES E VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06 por não atenderam ao exigido no item 7.4.4 do edital, ficando inabilitada para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993.

Santana do Ipanema/AL, em 14 de agosto de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:0A2A99D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **LC FERNANDES FÁRMACIA ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 16.780.567/0001-68;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA/AL.**
Valor total: R$ 10.591,00 (dez mil e quinhentos e noventa e um reais)
Celebração: 11/07/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Larissa Correia Fernandes.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:C3FF7109

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL.

Disponibilidade do Edital: a partir de 14/08/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 25/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 11 de agosto de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:5693D090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17310/2023, que tem por objeto Aquisição de Materiais utilizados nos Programas PNCD, PCDCH e PCL do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de agosto de 2023.

Arapiraca, 14 de agosto de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:75670E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17282/2023, que tem por objeto Aquisição de Lâmpadas SIM 2 35w original com case para o Planetário e Casa da Ciência. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 21 de agosto de 2023.

Arapiraca, 14 de agosto de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:333BA722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.852, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 2.852, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 20, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.525/2018, na forma que dispõe e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Arapiraca**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 1º, 2º e 20, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.525, de 19 de março de 2018, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º – O Conselho Tributário Municipal é o Órgão Administrativo Colegiado de que trata o art. 436 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, integrado na estrutura da Fazenda Municipal, com autonomia decisória, tendo a atribuição de julgar, em Segunda Instância, os

recursos voluntário e de ofício de decisões finais proferidas pela Primeira Instância Administrativa referente aos processos administrativos tributários de natureza contenciosa.

Art. 2º – O Conselho Tributário Municipal será composto pelos seguintes membros:

I – O Procurador-Geral do Município, que será seu Presidente;
II – O Secretário Municipal da Fazenda, que será seu Vice-Presidente;
III – 03 (dois) conselheiros representantes da Fazenda Municipal que serão designados pelo Chefe do Executivo dentre servidores efetivos estáveis de notórios conhecimentos jurídicos ou de legislação tributária, sendo 01 (um) Auditor-Fiscal e 01 (um) Contador indicados pelo Secretário Municipal da Fazenda e 01 (um) Procurador indicado pelo Procurador-Geral do Município, todos relacionados em lista tríplice;
III – 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil, designados pelo Chefe do Executivo, reconhecidos por notórios conhecimentos jurídicos ou de legislação tributária, sendo um conselheiro indicado em lista tríplice pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Arapiraca e o outro conselheiro indicado em lista tríplice, alternadamente pelo Conselho Regional de Contabilidade de Arapiraca e pela Associação Comercial de Arapiraca.
§ 1º - Será de 03 (três) anos o mandato de cada conselheiro e de seu suplente, sendo permitida uma única recondução.
§ 2º - Cada conselheiro terá um suplente, escolhido e nomeado dentre os relacionados na lista tríplice que não foram escolhidos como titulares.

Art. 20 – O Vice-Presidente do Conselho será o Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.556, de 27 de novembro de 2018.

Arapiraca, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias de agosto de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B0A2826E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR acontratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, scanners e impressoras) com a empresa WANY GERMANY SILVA MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.917.812/0001-18, no valor global de R$16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

Atalaia/AL, 14 de agosto de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4A40F87C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACÃO
Pregão Eletrônico nº 23/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática que assegurem a informatização das UBS's, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
Data: 28/08/2023 às 10h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site:http://www.bnc.org.br
Informações pelo e-mailcplatalaia01@gmail.com

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B6D99577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

ATO DE NOMEAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 134.399.614-78 e RG Nº 36709271 SEDS AL, residente na Fazenda São Sebastião, s/nº. – Bairro Rural, RD Alto da Barra - CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMISSÕES**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:6744CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 /2023
PROCESSO: 0201.0014.2023 PE 08/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: M L G da Silva Siqueira & Cia LTDA , inscrita no CNPJ Nº 07.754.145/0001-27

OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para a aquisição de COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10 e ARLA), a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023
Com o percentual de desconto por item de 0,4%.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Ulisses de Aguiar Siqueira** , pela CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:9F55AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO à regulamentação de cooperação técnica, através da empresa **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA – ME**, **CNPJ: 00.483.195/0001-78**, com cessão não onerosa, com fulcro no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de São Miguel/AL, 14 de Agosto de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:3FF8EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.263.869/0001-08, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Barra De São Miguel, 14 de agosto de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:41846829

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade

Face ao constante nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 012/2023, do município de Batalha/AL, referente ao processo 086.2023/002, objeto Contratação artística "Nadson O Ferinha", objetivando a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os Festejos de Emancipação Política 2023, no Município de Batalha/AL, AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: NS Show e Representações Ltda, inscrita no CNPJ de nº 43.974.964/0001-43 – cujo valor contratado é o de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Contrato

Contrato Nº 056/2023 – Procedimento Licitatório nº 086.2023/002 – Contratação: Inexigibilidade 012/2023 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 – Objeto: Contratação artística "Nadson O Ferinha" para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os Festejos de Emancipação Política 2023, no Município de Batalha/AL. AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: NS Show e Representações Ltda, inscrita no CNPJ de nº 26.908.649/0001-07 – cujo valor contratado é o de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:57E6A7BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 06120009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 18/2023-SRP. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio, hidrossanitários e ferramentas. Data da Homologação: 07/08/2023. Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024. Fornecedor e valores Registrados: VANESSA M LIMA, CNPJ 45.828.606/0001-58, com o lote: 1 no valor total de R$ 105.000,04 (cento e cinco mil reais e quatro centavos).J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 10.814.901/0001-70, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 695.918,61 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B4FEF481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07040027/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma motocicleta. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: ALAGOAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 21.821.278/0001-08. Valor total: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Dotação: 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.5007 – 4490520000/170600000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de quatro meses.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C5DF9AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07270004/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de películas. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: J A F DE LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ 36.358.020/0001-86. Valor total: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Dotação: 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 – 3390300000/160000000. A contratação tem prazo de vigência de quatro meses.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:99381BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RATIFICAÇÃO
Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.942.698/0001-08, sob os fundamentos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Belém /AL, 07 de agosto de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.942.698/0001-08. Objeto: apresentação artística pela Banda "IGUINHO E LULINHA", com duração do show de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, no dia 23/08/2023, nas festividades da Emancipação Política do Município de Belém. Vigência: 08/08/2023 a 08/11/2023. Valor Global: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; Estrutura Programática: 11.1111.27.813.0010.2028 – Apoio às Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Belém /AL, 14 de agosto de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F8EAE6CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Belo Monte torna público que dará continuidade no próximo de 16/08/2023 às 08h30min ao certame Tomada de Preços 01/2023.

Belo Monte/AL, 15 de agosto de 2023.

KLEBETON JERRY BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:59B95FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO. PROCESSO: 0203-0041/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. OBJETO: 5° (Quinta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária ao CONTRATO originário P.M.C. nº 001-019/2017, passa a partir da assinatura deste, para **10/08/2024**, referente à continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuo e fracionado para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, maquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais de agricultura, obras e infraestrutura e veículos destinados ao transporte escolar. contratante: prefeitura municipal de cacimbinhas (al), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 12.227.971/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000. CONTRATADA: **AM TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.900.206/0001-79,** com sede na Av. Apolinario Sales, 1.059, Edifício Artesanal Sala 103, Centro, Paulo Afonso/BA - CEP 48.601-200. Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:74EFC1AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO,Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Bairro Centro, CEP 57770-000, Cajueiro, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.738/0001-50, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL **Autorização Ambiental (AA)** para a execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação, sem obra de arte, de estrada rural no Município de Cajueiro, de acesso à AGROVILA, localizada na zona rural do município com início na Latitude 9°24'2.32"S e longitude 36° 8'38.77"O e fim na Latitude 9°24'44.50"S e longitude 36° 8'47.91"O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita Municipal de Cajueiro

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:B2DE1124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15**,** juntamente com **MUNICÍPIO DE CAJUEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.333.738/0001-50, com sede na Rua Antônio de Miranda, 150 – Centro – Cajueiro/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por sua Prefeita, Lucila Regia Albuquerque Toledo, inscrita no CPF n.º 505.636.884-91, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2023. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023.**

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:D85215DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2023, referente ao Processo nº 12/01-11/2023, HOMOLOGO o presente chamamento público para que se produzam os devidos efeitos legais.
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB, CNPJ sob nº **11.308.151/0001-28, no valor de R$ 444.218,43; - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA**, CNPJ sob nº **45.838.600/0001-61, no valor R$ 130.333,20;**
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS, CNPJ sob nº **14.800.433/0001-36, no valor de R$ 33.271,65;**
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIALDOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA - PINDORAMA, CNPJ sob nº **10.589.833/000193, no valor de R$ 71.417,00;**
- COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, CNPJ sob nº **31239.326/0001-08, no valor de R$ 58.310,50;**
- COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ - COOPERVALE, CNPJ sob nº **09.127.716/0001-29, no valor de R$ 72.437,50**

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **CP 01/2023.1** – Processo nº **12/01-11/2023** – Chamada Pública nº **01/2023** – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB**, CNPJ sob nº **11.308.151/0001-28,**– Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: **R$ 444.218,43** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2023.**
Contrato nº **CP 01/2023.2** – Processo nº **12/01-11/2023** – Chamada Pública nº **01/2023** – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA**, CNPJ sob nº **45.838.600/0001-61, ,**– Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: **R$ 130.333,20** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2023.**
Contrato nº **CP 01/2023.3** – Processo nº **12/01-11/2023** – Chamada Pública nº **01/2023** – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS**, CNPJ sob nº **14.800.433/0001-36,**– Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: **R$ 33.271,65** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2023.**
Contrato nº **CP 01/2023.4** – Processo nº **12/01-11/2023** – Chamada Pública nº **01/2023** – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIALDOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA - PINDORAMA**, CNPJ sob nº **10.589.833/000193,** – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: **R$ 71.417,00**– Vigência: **até 31 de dezembro de 2023.**
Contrato nº **CP 01/2023.5** – Processo nº **12/01-11/2023** – Chamada Pública nº **01/2023** – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA**, CNPJ sob nº **31239.326/0001-08,**– Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: **R$ 58.310,50** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2023.**
Contrato nº **CP 01/2023.6** – Processo nº **12/01-11/2023** – Chamada Pública nº **01/2023** – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ - COOPERVALE**, CNPJ sob nº **09.127.716/0001-29** – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar – Valor global: **R$ 72.437,50** – Vigência: **até 31 de dezembro de 2023.**

JOSÉ ERONALDO DE LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:BC184603

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1006-0002/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 36.207.681/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ZONA RURAL;
VALOR GLOBAL R$: 1.111.221,00 (UMÃO CENTO E ONZE MIL DUZENOS E VINTE E UM REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1006-0002/2022;
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F7D4B5F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 067/23

PROC. ADM. Nº 0717089/2023 - EDITAL Nº 067/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 28 de agosto de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 15/08/2023 às 08h:30min, até 28/08/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e

https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 14 de agosto de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:450AA796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0807027/2023 OUTROS PROCESSOS: 0801200/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CARLOS A. DOS SANTOS PROD

Aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇOES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.288/0001-27, com sede na Travessa Macário Barbosa, 69, Junqueiro/AL, CEP: 57.270-000, FONE: (82) 99985-9163, E-mail: cdoisphotofilm@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Antônio dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1609339 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.857.284-75, residente e domiciliado na Cidade de Junqueiro/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113013/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SEERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0807027/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0113013/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será: Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.366.0009.2660 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – EJA 30% VAAF; Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; Fonte de recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no
Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D4294A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E INTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 17/08/2023 (quinta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1	32215	DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	UND	05 CONSULTORIOS

CARIOLANDA DOS SANTOS CORREIA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:89A84F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080307/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0307/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: M. GALDINO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 3.827,10 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/07/2024 (25 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

Campo Alegre, 14 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:74299B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02080307/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0307/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
EIRELI
VALOR: R$ 5.546,50 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/07/2024(25 de Julho de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

Campo Alegre, 14 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D713B88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0529007/2023 TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, comSede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.631.864/0001-25, com sede na Rua Doutor Antônio Pedro de Mendonça, 38, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-187, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Furtado Lou, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 2006120132, inscrito no CPF/MF sob n.º 098.630.997-40, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, decorrente de licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA N° 004/2018, tipo menor preço, sob critério de empreitada por preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas a seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Constitui o presente termo de apostilamento o REAJUSTE do valor constante no contrato de n° 064/2018, de que tratam a cláusula segunda, derivado do processo licitatório na modalidade Concorrência n° 004/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. O valor global do Contrato de nº 064/2018 passa a ser reajustado na importância de R$ 1.331.702,76 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser na ordem de R$ 2.814.695,14 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do contrato será:
Órgão: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 15.512.0008.1071 – Ampliar os Sistemas de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de nº 064/2018 e seus aditivos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato de nº 064/2018 será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de apostilamento serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro. E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 11 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B4CE9A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0721025/2023 OUTROS PROCESSOS: 0404097/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109037/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CARDIOLOGIA) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA SALES E ALMEIDA SERVICOS ME

Aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica SALES E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 34.604.332/0001-05, com sede na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 18, Sala 006 CXPST 26, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-000, FONE: (82) 99616-5357, E-mail: rafaeladahorasales@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Christiano de Oliveira Almeida, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 4404 – CRM/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.225.964-54, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109037/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CARDIOLOGIA), observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0721025/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109037/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: Secretaria Municipal De Saúde; Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde;
Dotação: 10.302.0011.2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15001002
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de recurso: 16000000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SETOR DE LICITAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:36C62445

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: BAZAR DSITRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP CNPJ 04.609.906/0001-69,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente
Valor registrado R$ 42.808,99 (quarenta e dois mil e oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 04/08/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Paula Cristina Dias de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente
Valor registrado R$145.022,32 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 04/08/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Leticia Rabêlo Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ 10.849.617/0001-30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente
Valor registrado R$ 61.593,53 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 04/08/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Jackson do Sacramento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ 48.371.127/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente
Valor registrado: R$ 117.232,41 (cento e dezessete mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 04/08/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Bernardo Maia Cunha Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ 51.228.218/0001-39
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente
Valor registrado R$ 8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 04/08/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e João Gonçalves da Cruz Júnior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A45FC08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0047/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0047/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E MARIA JOSE DA PAZ DOS SANTOS.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARIA JOSE DA PAZ DOS SANTOS, residente e domiciliário no povoado topete, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 534.214.184-20 e RG: 4386313-2.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a **02º FESTA DOS CARREIROS DO POVOADO TOPETE, MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Maria Jose da Paz dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 534.214.184-20, residente e domiciliário no povoado topete, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2023, no povoado topete, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 14 de agosto de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

MARIA JOSE DA PAZ DOS SANTOS
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:322D6E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 731.978.744-04.
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão para aulas de reforço das turmas de 5° a 9º ano das Escolas Ananete Cavalcante Gomes no povoado Forquilha e a escola Manoel Rodrigues Gomes no povoado Queimada Redonda.
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 11/08/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e João Batista da Silva**.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:701773CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Objeto: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para Construção do Trecho da Bíblia da Praça Central na Zona Urbana do Município de Canapi/AL.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 03/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS**asempresas INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.263.5940001-80, e RM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.327581/0001-83, por terem atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e parecer técnico, disponível na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h e das 13:00 às 17:00hs ou através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, a partir da data da publicação deste aviso de resultado.

Canapi, 10 de agosto de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C647AB0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA RPPS N° 008/2023
O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **SELMA MARQUES DOS ANJOS**, inscrita no CPF nº 488.409.394-15. Cargo/função de PROFESSOR (a), com proventos totais e paridade total com servidores ativos
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo *"de cujos",* porém, sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 01 de agosto de 2023.

GERALDO NOVAES AGRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0E798BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA RPPS N° 007/2023
O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **SAYONARA DE ARAÚJO AGRA PERETE**, inscrita no CPF nº 859.664.444-04. Cargo/função de PROFESSOR (a), com proventos totais e paridade total com servidores ativos
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo *"de cujos",* porém, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Carneiros (AL), 01 de agosto de 2023.

GERALDO NOVAES AGRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:94E6EE79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA-ME, no valor global na ordem de R$ 340.461,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Carneiros, 04 de agosto de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023-PP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 002/2023-SRP. Processo Administrativo nº 001.002.070423. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 02/2023-PP – FORNECEDOR REGISTRADO**:** THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 25.329.086/0001-21. VALOR: R$ 340.461,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais). CELEBRAÇÃO: 04/08/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e Lei Municipal nº 304/2011, Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Thomas Michael Resende de Oliveira, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.Carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 04 de agosto de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D71E6B90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 42/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa GOMES & DAVINO LTDA, CNPJ sob nº 40.811.467/0001-36. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 42/2022, a partir de 06/07/2023 a 06/07/2024. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Jonathan Robert Messias Davino da Silva – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:066074DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06050005/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.029/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 29 de agosto de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 14 de agosto de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6A2BD367

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0583/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0583/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de julho de 2023**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.008562.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3FEF8A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0581/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0581/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo a servidora **SILVANA RAFAELA CORDEIRO SANDES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 062.###.###-80, no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Delmiro Gouveia-AL, 14 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C3F18E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0582/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0582/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2º CLASS, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO F**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **CÍCERO GUSTAVO GONÇALVES CORREIA**.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5D7D6582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº05/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº05/2023

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2021
MATRÍCULA: 22944

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do(a**) CONTRATADO(A)**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **NADJA ARIELY CARDEAL SANTOS,** portadora do RG Nº 34228241SESP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 14 de agosto de 2023.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:427F5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Fundo Municipal de Saúde de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas da Secretaria de Saúde do município de Delmiro Gouveia.

Fiscal de contratos de Aquisição de medicamento para as unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS e abastecimento da Farmácia Básica e medicamentos de ordem judicial:
Titular: **MARCOS CAVALCANTE**, portador do CPF: 043.598.834-47, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Fiscal de material de Aquisição de Água Mineral; Aquisição de ar condicionado; Gás de cozinha; Aquisição de Gêneros Alimentícios; Aquisição de Leites e Suprimentos; Aquisição de material de expediente; aquisição de material de limpeza descartáveis e higiene pessoal; aquisição de sacos de lixo, Aquisição de Fraldas descartáveis; Insumos Laboratoriais e Aquisição de Correlatos:
Titular: **RILDO BANDEIRA DA SILVA**, portador do CPF: 028.462.074-29, integrante do Quadro de Efetivos do Poder Executivo Municipal;

Fiscal de Aquisição de oxigênio medicinal para atender a Unidade de Pronto atendimento – UPA; Aquisição de Carimbos; Fornecimento de Fardamentos; Serviços de Hospedagem, Fornecimento de Lanches; Serviço de Publicidade; Fornecimento de Quentinha; Coleta de Lixo Hospitalar e Coffee Break, Almoço e Janta.:
Titular: **NATALLY GRAZIELLE FERRAZ ALVES,** portadora do CPF: 085.760.294-21, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Fiscal de Aquisição de Cimento; Manutenção de Ar condicionado; Serviço de Bombeiro Civil; Aquisição de ferramentas; Serviço de estrutura; aquisição de material de construção; Fornecimento de EPI`S; Serviços de desinsetização desratização e descupinização e Aquisição de maquinário para poda e capinação:
Titular: MICHAEL DIAS DE SOUZA, portador do CPF: 045.392.844-79, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Fiscal de Manutenção dos Veículos; Locação de Veículos; Aquisição de combustível; aquisição de pneus; serviços de borracharia; Serviço de revisão de veículos e aquisição de Óleos Lubrificantes:
Titular: MARCOS JOSÉ DA SILVA portadora do CPF: 650.758.705-20, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;

Fiscal de Prestação de serviços ambulatoriais de saúde, execução de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidades complementares, no âmbito do sistema clínico, diagnósticos em laboratório clínico, diagnóstico por anatomia patológico e citopatologia, Fisioterapia e exames de mamografia:
Titular: ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 894.735.234-91, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;

Fiscal Serviços de Internet, locação de impressora; recargas de tonner; aquisição de impressoras; Aquisição de equipamentos, Suprimentos e Ferramentas; Locação de sistemas nas áreas contabilidade pública, planejamento, protocolo, tesouraria, patrimônio, compras e transparência contábil, com suporte técnico; Prestação de serviços contínuos voltados a implementação do software do portal eletrônico de documentos e Locação de sistemas nas áreas da folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online e aplicativos mobile, com suporte técnico para secretaria de saúde:

Titular: CHARLES BEZERRA MOREIRA, portador do CPF: 057.334.384-52, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;

Fiscal de contratação dos serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico e Serviços da Organização da sociedade civil com despesas com os profissionais envolvidos na execução de atividades em saúde dos Sistema SUS:
Titular: MAIRÍ GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 052.559.244-07, integrante do quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Fiscal de Aquisição de material odontológico e Serviços de Próteses dentarias:
Titular: EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF: 061.421.264-25, integrante do quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de gosto de 2023.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Ricardo José Cruz dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 01/2023 editado em 14 de agosto de 2023, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Secretaria, e arquivada nesta Secretaria de Saúde em 14 de agosto de 2023. O referido é verdade e dou fé.

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:4749289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 198/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): AIRLA OLIVEIRA FAUSTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2017675 e CPF 057.028.624-73.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ;R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :ontrato celebrado no período de **11/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EC5C6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 199/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ANA CLARA SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2085883 e CPF 060.015.074-73
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **11/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:744D004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 200/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2243216760 e CPF 132.923.774-98.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **11/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:61DD05AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 201/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 201/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): GABRIELE SANTANA COSTA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1438582463 e CPF 048.199.335-58.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga

horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **11/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:001DEB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 202/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 202/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35356871 e CPF 121.656.664-06.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **11/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EB98286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 203/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 203/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): WILMARA ALVES DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33840032 e CPF 073.187.524-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **11/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:68A3BE97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento de Aparelho de Ultrassonografia**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Victor Manoel de Souza Santos Lira
Código Identificador:4961D3D3

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no **agenciamento, reserva e emissão de passagens aéreas**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Victor Manoel de Souza Santos Lira
Código Identificador:F4039346

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 056/2023

Processo N° **0720.008/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº **18/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - ME, CNPJ nº 50.124.222/0001-94.
Objeto: Contratação dos Serviços de Shows Artísticos.
Vigência: 31/12/2023.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Celebrado: em 11/08/2023.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e WENDEL KLEY TRINDADE NUNES.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F51B7606

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 11 de agosto de 2023, na edição 2110, do Diário Oficial dos Municípios Alagoano no RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA 01/2023,
ONDE-SE-LÊ:
MUNICÍPIO DE JJEQUIÁ DA PRAIA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2023, como segue:

1 – W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 21.162.446/0001-92- R$ 2.140.529,37 (dois milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) – VENCEDORA

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

LEIA-SÊ:

MUNICÍPIO DE JJEQUIÁ DA PRAIA - AL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023 - Obra de engenharia referente a contratação de empresa especializada em execução referente a Pavimentação da Estrada Vicinal de ligação da AL 101 com a BR 101 – Etapa V – Município de Jequiá da Praia – AL – (convênio de nº 919451/2021), como segue:
1 – W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 21.162.446/0001-92- R$ 2.140.529,37 (dois milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) – VENCEDORA

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D5C0A249

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 14-2023 - FARDAMENTO DA GUARDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Pregão Eletrônico 14/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ**38.973.356/0001-84

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fardamentos e EPIS para a Guarda Municipal do Municipio de Joaquim Gomes/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 32.512,20 (trinta e dois mil e quinhentos e doze reais e vinte centavos)**.**
Firmado em: 11/08/2023
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Diogo Henrique Tavares Beserra

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:21E88984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 16/2023 - EXPEDIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor da(s) empresa(s) **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ** 48.371.127/0001-43, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ**10.849.617/0001-30, **SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ**49.148.932/0001-75, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ**49.464.926/0001-27,**MARCOS LOPES LEAO JUNIOR, CNPJ**46.002.082/0001-04, **A H DA S MORAES – ME, CNPJ**02.437.839/0001-17, **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP, CNPJ**30.870.178/0001-54, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes/AL, 14 de agosto de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:65C63C8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Data/Horário: 31 de agosto de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Jundiá/AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Data/Horário: 31 de agosto de 2023 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Jundiá/AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Gêneros alimentícios, EXCLUSIVO PARA ME/EPP Para o Fundo Municipal de Assistência Social - Data/Horário: 06 de setembro de 2023 às 09:00hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Jundiá/AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básica, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME/EPP, Para o Fundo Municipal de Assistência Social - Data/Horário: 06 de setembro de 2023 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Jundiá/AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9EEE93A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Processo nº 07260004/2023. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das condições de pagamento por motivo de Contrato de Cessão de Crédito firmado entre os Contratados (F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 05.121.366/0001-32; e, DATA VÊNIA ADVOCACIA PREVENTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.369.529/0001-61) e HENRIQUE CARVALHO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o n. 10.833.351/0001-37; DAVI LIMA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.014.214/0001-01; GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.270.919/0001-44; QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n. 02.636.065/0001-53; E. S. INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 02.093.296/0001-68; e, LINS E LOUREIRO ADVOCACIA - DATA VENIA - ME, inscrito no CNPJ n. 07.219.293/0001-41. Data da assinatura: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FC355F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **Maria da Penha Ferreira**, portador do RG n° 2000002015344 SSP/AL e CPF nº 051.793.594-57, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Administrativo Educacional.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 10 de Agosto de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

*Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7FBAD4FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços Técnicos Especializados de eventuais serviços de apoio e Gerenciamento técnico e das atividades pertinentes a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia**, para execução do plano de obras da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL.
RESULTADO: Foi considerada **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP.** Fica desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento de recurso. Não sendo oferecido recurso, fica determinado desde já, o dia de reabertura da sessão.
REABERTURA: 22 de agosto de 2023, às 10hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: Sala de Licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 14 de agosto de 2023.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:6ABD7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO
CREDENCIAMENTO N° 05/2023
CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL, torna público aos interessados no CREDENCIAMENTO N° 05/2023, que se acha aberta o prazo para apresentação de PROJETOS das Organizações da Sociedade Civil,
OBJETO: O presente Credenciamento se destina a **SELECIONAR PROJETOS** das organizações da sociedade civil - OSC, previamente já credenciadas neste municipio para execução de serviços em saúde, por meio de gestão compartilhada, para os serviços públicos quais funcionam as unidades de saúde da atenção básica e os Serviços Odontológicos do município, e INDICAR o projeto a ser CONTRATUALIZADO por meio da CELEBRAÇÂO de TERMO DE COLABORAÇÃO.
DATA PARA RECEBIMENTO DE PROJETO: 29 de agosto de 2023, às 09h00min
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Major Luiz Carlos, S/N, 2º andar, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ;

Limoeiro de Anadia/AL, 14 de agosto de 2023

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:372B08A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 022/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022/2023
Processo Administrativo nº 001.008.300623
Pregão Eletrônico nº 022/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.300623, Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Clínicos E Técnicos Em Odontologia Para Confecção De Próteses Dentárias, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 001.008.300623 – Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Clínicos E Técnicos Em Odontologia Para Confecção De Próteses Dentárias - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 054/2023 – JUSSICLEIDE FARIAS DE ARAUJO, CNPJ nº 45.770.608/0001-33, com o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F1DAC5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 023/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2023
Processo Administrativo nº 001.004.050723
Pregão Eletrônico nº 023/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 001.004.050723, Objeto: Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 001.004.050723 – Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 055/2023 – JOSÉ LAUDENOR DA SILVA FERREIRA, CNPJ nº 08.839.219/0001-90, com o valor global de R$ 179.450,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D0A4E3A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29092022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Praça Bom Jesus, nº 45, Centro, na cidade de Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, inscrita no CNPJ sob n.º 50.785.036/0001-04.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos do município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Flávia Farias da Silva, portadora do CPF n.º 089.623.654-48.

Maragogi-AL, 14 de agosto de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:B635FC10

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29092022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, sediada à Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25B, Qd. 12, Lot. Frindolin Winteller, Centro, na cidade de Satuba/AL, CEP: 57.120-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos do município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Sadi Luiz Bernardi, portador do CPF n.º 110.938.629-04.

Maragogi-AL, 14 de agosto de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8F28E522

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29092022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, sediada à Granja São José, BR 101, s/n, Cx Postal 22, Santa Rosa, na cidade de Palmares/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.204.941/0001-04.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos do município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, UNA DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo, portador do CPF n.º 089.010.724-67.

Maragogi-AL, 14 de agosto de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CDCBF7B5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29092022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, sediada à Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, na cidade de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, inscrita no CNPJ sob n.º 45.277.978/0001-33.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos do município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Juliana Lino de Souza, portadora do CPF n.º 126.406.074-21.

Maragogi-AL, 14 de agosto de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:67D4C250

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29092022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, sediada à Rua Boa Vista, S/N, Centro, na cidade de Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.390.230/0001-60.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos do município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, neste ato

representada por seu Representante Legal, Sr. Wellington Jose Silva dos Santos, portador do CPF n.º 001.020.904-24.

Maragogi-AL, 14 de agosto de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:493FFCE0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.016/2023
Nº PROC. ADM. 0200/17/05/2023
OBJETO DO PROCESSO: A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de uma Ambulância tipo "A" para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de MARAGOGI -AL., conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
INÍCIO DISPUTA: 28 de agosto de 2023
HORÁRIO: 09:30 horas (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Endereço eletrônico: <www.bnc.org.br>.

Maragogi – AL, 14 de agosto de 2023.
.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:07A4F1AF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO - 10.013/2023
Nº PROC. ADM. 3.033/2023
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada em arqueologia para prestação de serviços de conservação de um canhão em ferro – bem arqueológico, conforme as necessidades no âmbito municipal da Secretaria de Cultura – Prefeitura de Maragogi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
INÍCIO DISPUTA: 23 de agosto de 2023
HORÁRIO: 09:30 horas (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Endereço eletrônico: <www.bnc.org.br>.

Maragogi – AL, 14 de agosto de 2023.
.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4E73581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 515/2023

(de 14 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/08/2023 a 16/11/2023, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2009 a 01 de julho de 2014, a Sra. **MARIA DE LOURDES DE JESUS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.465.***-40, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Fiscal de Limpeza I-A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:94C4B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 516/2023

(de 14 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/08/2023 a 16/11/2023, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2009 a 01 de julho de 2014, a Sra. **ALDA LUCIA FERREIRA LOPES DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.067.***-00, funcionária Pública Efetiva no Professora Pré-escolar 25H II-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C8467FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 038/2023

(de 10 de agosto de 2023)

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS EM QUADRICICLOS DO TIPO OFF-ROAD NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A

Art.1º O Serviço de "Passeio de Quadriciclo Turismo", considerado ser de utilidade pública, é explorado por conta e risco de seus prestadores, mediante ato de autorização formalizada e expedida pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT).

Art.2º O serviço de que trata este Decreto é prestado para satisfazer uma necessidade pública secundária, de natureza turística, consistente na realização de passeios de automóveis do tipo "Quadriciclos monomotores 4x4 off-road", observadas as normas de segurança, proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico do Município, sendo os itinerários e locais de embarque e desembarque regulamentados por Portaria emitida pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT).

Parágrafo Único. É vedada a utilização de veículos similares a quadriciclos no serviço previsto nesta Lei, como motonetas, triciclos, motocicletas e UTVs.

Art.3º Para efeito desta Lei e sua regulamentação, a nomenclatura abaixo tem a seguinte significação e alcance jurídico:

I- Serviço de "Passeio de Quadriciclo Turismo": atividade não essencial, considerada de utilidade pública, destinada ao transporte de turistas e cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas de reconhecida beleza natural, valor histórico, paisagístico e ambiental do Município de Maragogi, realizada por particulares, por sua conta e risco, com guia turístico, mediante remuneração dos usuários;

II - Autorização: ato formal, discricionário e precário, expedido pela pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT) para realização de serviço considerado de utilidade pública, por conta e risco de particular, nas condições estabelecidas nesta lei e em legislação correlata;

III - Autorizatário: após habilitação legal e por haver preenchido as exigências administrativas nos termos do § 1º do Art. 4º da Lei Municipal 431/2008, detenha a autorização da (SMTT), para explorar o serviço de "Passeio de Quadriciclo Turismo", por sua conta e risco, mediante remuneração dos usuários do serviço;

IV - Poder Autorizatário: O Município de Maragogi, através da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT);

V - Veículo Quadriciclo off-road credenciado: O veículo automotor com estrutura mecânica similar às motocicletas, possuindo eixo dianteiro e traseiro, dotado de quatro rodas, com massa em ordem de marcha não superior a 400kg, ou 550kg no caso do veículo destinado ao transporte de cargas, excluída a massa das baterias no caso de veículos elétricos, cuja potência máxima do motor não seja superior a 15kW, devidamente regularizado pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT), que, sendo objeto da autorização, encontra-se em condições normais de funcionamento, segurança e tráfego;

VI - Condutor cliente: Pessoa física que contrata o serviço de Passeio de Quadriciclo Turismo e que preencha os requisitos previstos neste decreto; e

VII - Guia contratado: é a pessoa física contratado pelo autorizatário, para conduzir o condutor cliente.

Art.4º O Poder Executivo do Município de Maragogi, através da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT), fica autorizado a expedir o número máximo de (05) cinco Alvarás.

§1º Cada permissão, poderá ter no máximo 05 (cinco) veículos, tipo Quadriciclo off-road, independentemente da marca ou modelo, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, contados da data de expedição da nota fiscal.

§2º Os veículos credenciados como de uso permanente deverão estar obrigatoriamente sinalizados com a numeração sequenciada indicada pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT) e os demais com o indicativo "Veículo Reserva".

§3º Os veículos utilizados para exploração econômica do serviço de transporte turístico, denominado de "Passeio de Quadriciclo Turismo, terão que ser de propriedade do permissionário autorizado, sendo vedada a sublocação e locação a terceiros.

Art.5º O Alvará de Autorização será emitido pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Maragogi, (SMTT) com validade de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que a requisição para renovar a autorização seja formulada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, comprovados os requisitos legais.

§1º Após a publicação deste Decreto, os candidatos que queriam obter a permissão, terão o prazo de sessenta (60) dias para fazer um pré-cadastro no órgão competente informando os veículos que serão utilizados na atividade.

§2º A cassação do ato de autorização emitida pelo Poder Executivo Municipal, através da (SMTT), dependerá da tramitação regular de processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório nos termos estabelecidos.

§3º O Poder Executivo Municipal, através da (SMTT) realizará, campanhas educativas acerca da atividade regulamentada por este decreto, bem como realizará fiscalização com finalidade educativa e não sancionatória quanto à regularização do alvará.

Art.6º O veículo a ser utilizado no desempenho da atividade, regulamentada por este Decreto, deve ter a capacidade máxima de um condutor e um passageiro, não ultrapassando o limite de duas pessoas por veículo.

Art.7º Autorização para o exercício de Passeio de Quadriciclo Turismo obedecerá aos seguintes requisitos, além daqueles mencionados:

I - Quanto ao condutor do veículo Guia, deverá:

a. ser identificado com crachá onde conste nome, fotografia e empresa, devidamente uniformizado, sendo vedado utilizar trajes sumários;

b. ter idade mínima igual ou superior a dezoito (18) anos;

c. será exigida a CNH para os condutores, obrigatoriamente de categoria "A" ou "B";

d. deverá apresentar certidão de antecedentes criminais;

e. usar capacete com viseira ou capacete com óculos de proteção;

f. ter certificado em curso de primeiros socorros;

g.possuir certificado em curso de atividades turísticas de aventura; e

h. portar documentação legal completa e atualizada da empresa e dos quadriciclos bem como, o documento da autorização municipal.

II - Quanto ao condutor do veículo Quadriciclo off-road credenciado, será exigido:

a. ser o mesmo possuidor da Carteira Nacional de Habilitação tipo "B";
b. ter idade mínima igual ou superior a dezoito (18) anos;

c. usar capacete com viseira ou capacete com óculos de proteção;

d. a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em todo o percurso do passeio; e

e. que o mesmo mantenha comportamento compatível com a preservação do meio ambiente e suas características locais;

III - Quanto ao veículo Quadriciclo off-road credenciado deverá:

a. estar identificado por meio de adesivos e numeração a serem definidos pelo município, através de Portaria, que os identifique como "Passeio de Quadriciclo Turismo" sendo os custos de responsabilidade da pessoa jurídica autorizada;

b. possuir instrumento de GPS georreferenciado instalado por empresa indicada ou contratada pela associação da categoria;

c. obedecer às normativas de segurança expedidas pelo DETRAN e o CONTRAN;

d. possuir Garoupeira capaz de garantir a segurança do usuário e distanciamento entre o condutor e o Garupa;

e. ter escapamento com protetor isolante térmico, capaz de impedir queimaduras no usuário;

f. estar em perfeito estado de manutenção, conservação e uso, comprovada mediante apresentação anual do laudo de inspeção realizada em organismo credenciado pelo INMETRO na área de segurança veicular; e

g. e. conter aviso da proibição do acoplamento e uso de caixas térmicas e de caixas de som.

Parágrafo Único. O Autorizatário deverá ministrar instruções de segurança ao Condutor cliente antes de cada passeio, podendo inclusive efetuar de forma escrita, através da entrega de "panfleto".

Art.8º Ao Condutor Cliente ou Quadriciclista é proibido:

I - transportar crianças com idade inferior a 07 (sete) anos, ainda que com autorização do responsável legal;

II - conduzir pessoa alcoolizada ou que apresente comportamento alterado, capaz de representar risco de qualquer natureza;

III - transportar pessoa que carregue volume capaz de dificultar a condução segura do veículo ou incapaz de cuidar de sua própria segurança; e

IV - Conduzir o veículo quadriciclo sem capacete.

Art.9º A velocidade máxima permitida é de 50Km/h em todo o percurso do passeio.

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 007/2023.

Art.11 EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3D09C495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07140035/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Componentes de Robótica

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DE25A25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 40.565.698/0001-07**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão do Termo de Contrato nº 1304.001/2023, e a aplicação da penalidade de acordo com os artigos 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B401DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 040801/2023

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Secretaria Municipal de Educação vem comunicar aos interessados que realizará credenciamentos do dia 15 de agosto ao dia 04 de setembro de 2023, para seleção e contratação de oficineiro arte-educador cultural cordelista e declamador de poemas para ministrar oficinas aos alunos da rede municipal de ensino no mês que antecede a 12ª edição da FLIMARZINHA, promovido pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através na sede da secretaria municipal de educação, situada Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2023.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3A1DEE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REFITICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 001/2023, publicado em 14 de agosto de 2023, referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor de Geografia, considerando um equívoco na indicação da lista de aprovados para o referido cargo, fica retificado o Edital de Convocação nos seguintes termos:
Onde se lê:
NOME: RUBENITA VITOR DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1790732
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 097.997.XXX-10
NOME: ELISANDRA KELLY SANTOS RODRIGUES
INSCRIÇÃO: 1767357
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 061.763.XXX-77
Leia-se:
NOME: JAQUELINE DA SILVA BOMFIM
INSCRIÇÃO: 1794038
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 074.900.XXX-73
NOME: ELISANDRA KELLY SANTOS RODRIGUES
INSCRIÇÃO: 1767357
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 061.763.XXX-77
Demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 001/2023 permanecem inalteradas.
Arykoerne Lima Barbosa Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio Esta retificação tem por objetivo corrigir o equívoco na convocação dos candidatos ao cargo de Professor de Geografia, garantindo a lisura e transparência no processo de chamada dos aprovados.
Arykoerne Lima Barbosa Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio Essa retificação é válida a partir da data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário no Edital de Convocação anterior.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:208CC19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3008-3/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.729.642/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Antônio de Araújo Santos
CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B3BAFC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3008-2/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.729.642/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Antônio de Araújo Santos
CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5219F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3008-1/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.729.642/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Antônio de Araújo Santos
CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:953CCCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PROGRESSO MED, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº **084.7/2022**, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 14 de agosto de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6656E6B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o termo de referência para o fornecimento de refeições prontas. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 17/08/2023.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:67D899A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.01/2023– Processo nº 634/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – START GROUP EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.545.644/0001-75– Objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADVINDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – Valor global R$ 1.660.442,72 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C330E1CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.01/2023– Processo nº 3884/2022– Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.278.605/0001-19– Objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO E ADENSADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – Valor global R385.600,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E20BFCAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3884/2022– Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 3884/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 04 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:58566873

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 634/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 634/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 02 de junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:46073957

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010.01/2023– Processo nº 1361/2023– Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 45.776.353/0001-16– Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.. – Valor global R$ 5.182.953,60 (Cinco Milhões e Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)..– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C87C6E32

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1361/2023– Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 1361/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 07 de agosto de 2023.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A99B363B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP,** CNPJ No 18.286.438/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F7BBED74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ No 28.660.503/0001-02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:18E569C0

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 698/2023 – GS/SEMED/OAC/AL

Assunto: Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria.

JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Olho D'Água do Casado – AL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o dispositivo do art. 37, § 14 da CRFB de 1988 e art. 44, IV da Lei Municipal nº 102/2016 (Estatuto do Servidor);
Considerando, a apuração e conclusão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) de nº 03.30.0014//2023;
Resolve:
Art. 1º - Exonerar no dia 14 de agosto de 2023 a Servidora **Ana Lúcia PEREIRA ALENCAR**, matrícula nº 247, do cargo efetivo de Professora, nomeado da Portaria nº 011/1983, 03/01/1982, junto a Secretária de Educação.
Parágrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do NB nº 2002204823
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Olho D'Água do Casado – AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D94C302F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 699/2023 – GS/SEMED/OAC/AL

Assunto: Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria.

JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Olho D'Água do Casado – AL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o dispositivo do art. 37, § 14 da CRFB de 1988 e art. 44, IV da Lei Municipal nº 102/2016 (Estatuto do Servidor);
Considerando, a apuração e conclusão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) de nº 04.24.0006//2023;
Resolve:
Art. 1º - Exonerar no dia 14 de agosto de 2023 a Servidora **Dione Maria Batista Fernandes dos Santos**, matrícula nº 265, do cargo efetivo de Professora, nomeado através do Termo da portaria nº 075/04,01/07/2004, junto a Secretária de Educação.
Parágrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do NB nº 2022303428.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Olho D'Água do Casado – AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:58EABCBA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 700/2023 – GS/SEMED/OAC/AL

Assunto: Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria.

JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Olho D'Água do Casado – AL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o dispositivo do art. 37, § 14 da CRFB de 1988 e art. 44, IV da Lei Municipal nº 102/2016 (Estatuto do Servidor);
Considerando, a apuração e conclusão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) de nº 03.300015/2023;
Resolve:
Art. 1º - Exonerar no dia 14 de agosto de 2023 a Servidora **Jociene Gomes**, matrícula nº 293, do cargo efetivo de Professora, nomeado através da Termo de Posse nº 66/2005, 01/02/2005, junto a Secretária de Educação.
Parágrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do NB nº 1983301458.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Olho D'Água do Casado – AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:4AE52963

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 701/2023 – GS/SEMED/OAC/AL

Assunto: Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria.

JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Olho D'Água do Casado – AL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o dispositivo do art. 37, § 14 da CRFB de 1988 e art. 44, IV da Lei Municipal nº 102/2016 (Estatuto do Servidor);
Considerando, a apuração e conclusão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) de nº 04.14.00331/2023;
Resolve:
Art. 1º - Exonerar no dia 14 de agosto de 2023 a Servidora **Maria do Rosário Souza Silva**, matrícula nº 320, do cargo efetivo de Professora, nomeado através da Portaria nº 118/2007, 05/03/2007, junto a Secretária de Educação.
Parágrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do NB nº 1876652141.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Olho D'Água do Casado – AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:3AA5ABAB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 702/2023 – GS/SEMED/OAC/AL

Assunto: Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria.

JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Olho D'Água do Casado – AL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o dispositivo do art. 37, § 14 da CRFB de 1988 e art. 44, IV da Lei Municipal nº 102/2016 (Estatuto do Servidor);
Considerando, a apuração e conclusão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) de nº 03300013/2023;
Resolve:
Art. 1º - Exonerar no dia 14 de agosto de 2023 a Servidora **Nubia Maria Vieira Araújo**, matrícula nº 351, do cargo efetivo de Professora, nomeado através da Portaria nº 078/98, 14/07/1998, junto a Secretária de Educação.
Parágrafo Único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do NB nº 206781472.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Olho D'Água do Casado – AL, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:FBF3F255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 02/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Lajes dos Canjos, Situado na Zona Rural do município de Olivença/AL, em favor da empresa PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Olivença, 14 de agosto de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 02/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Lajes dos Canjos, Situado na Zona Rural do município de Olivença/AL, adjudicado à empresa PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Olivença, 14 de agosto de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:3722425D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na publicação do dia 06 de Julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, p 34 e 35, ANO X Nº 2084.

Onde se lê:

· LRF DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, estabelecida na Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01- São José, Garanhus/PE, CEP:55.295-200, representado pelo SR. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, que apresentou o menor preço para os itens 07, 16, 35, 39, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 90, 104, 119, 145, 146, 164, 165 e 192, perfazendo o valor global R$46.647,00(quarenta e seis mil, seis e quarenta e sete reais).

Leia- se

· LRF DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com Sede na Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01- São José, Garanhus/PE, representada neste ato pela Sr.ª Leticia Rabelo Ferreira, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no RG nº 400720029 SDS/AL. e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliado na AV. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para os itens 07, 16, 35, 39, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 90, 104, 119, 145, 146, 164, 165 e 192, perfazendo o valor global R$46.647,00(quarenta e seis mil, seis e quarenta e sete reais).

Ouro Branco/AL, 10 de agosto de 2023 .

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B595383B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023, de 08 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Zélia Maria Vieira da Silva.

O Prefeito do Município de Palestina, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Diretora Presidente do Palestina Prev. no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Palestina, a Lei municipal nº 267/2012, Lei municipal nº 400/2023 e demais legislações,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ZÉLIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 054. 174.664. 25, ocupante do cargo de "Professora A", Matrícula 448, do Quadro de Servidores de Provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 08 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palestina/AL, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JOELMA DOS ANJOS SILVA
Diretora Presidente - PALESTINA PREV

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro - PALESTINA PREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:718EA0A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
DECRETO LEGISATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

"Concede título de cidadão honorário do Município de Pão de Açúcar ao SenhorADEMIR PETRÚCIO BRAGA,e dá outras providências"

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, faz saber que de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a Câmara aprovou e a mesa promulga o seguinte**DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Pão de Açúcar – Alagoas, ao Senhor **ADEMIR PETRÚCIO BRAGA.**

Parágrafo Único – A honraria a que se refere o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene desta Casa, a ser designada exclusivamente para este fim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Secretaria da Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL, 14 de Agosto de 2023

VER. JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente

VER. NILSON SOARES ALBUQUERQUE
1º Secretário

VER. JOSÉ ADEMIR GÓES SOARES
2° Secretário

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:DAEB757E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 06.034.228/0001-89, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Rafael Melo de Oliveira, CPF n.º 029.605.844-06.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência no contrato administrativo nº 22/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção da estrutura da Estátua do Cristo no alto do Cruzeiro, no Município de Pilar/AL
Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados **o** prazo de execução dos serviços até 27/04/2024 e o prazo de vigência do contrato até 27/07/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Funcional programática: 15.695.0007.1016
Projeto/Atividade: 1016 – CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO CRISTO REDENTOR DE PILAR
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3E6ED624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 06.034.228/0001-89, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Rafael Melo de Oliveira, CPF n.º 029.605.844-06.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na planilha orçamentária e dilatação de prazo do contrato 38/2022, com acréscimo de Serviços pré-existentes e novos. O aditivo respectivamente será de 7,86% e de 15,96%. Os valores atualizados se basearam no valor do contrato inicial e corresponde respectivamente a R$ 144.648,66 e de R$ 293.588,84, tendo um reflexo financeiro de R$ 438.237,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) com percentual de 23,82%. O novo valor consolidado do contrato é de R$ 2.277.767,56 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até **30/10/2023** e o prazo de vigência do contrato até **30/06/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Funcional programática: 15.695.0007.1011
Projeto/Atividade: 1011 - Construção de Teleférico
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe os art. art. 65, I, "b" e do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0A774527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0807-0029/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE POCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,14 de Agosto de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:3CDFDFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA - G P DA SILVA FILHO

Processo: 0726-0033/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Advertência

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa G P DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ: 01.478.725/0001-52, estabelecida na Rua Dra. Janete de Araújo, sn, Centro – Ibateguara - AL, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº02/2023, Pregão Eletrônico 50/2022, acerca do seguinte fato:

Foi enviada a ordem de fornecimento, para o e-mail: geraldinhovj75@hotmail.com, em 03/08/2023, solicitando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades desta secretaria e demais órgãos sob sua responsabilidade. O prazo acordado em ata é de 05 (cinco) dias para a realização da entrega, o citado prazo já se encerrou e até a presente data o material não foi entregue e nem houve justificativa da empresa quanto ao atraso.

Ressalto que, a empresa já havia sido notificada duas vezes, em 09/05/2023 (Processo nº0419-0042/2023) pelo mesmo motivo e no dia 03/07/2023 (Processo nº0613-0013/2023) por entregar o material de qualidade inferior ao que foi licitado.

Desta forma, a empresa terá até o dia 16/08/2023 como prazo final para realizar a entrega, e caso não aconteça até a data prevista, que a empresa fique ciente que serão aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 14 de agosto de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:25BE2461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0725-0040/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO DE JARDIM, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,14 de Agosto de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:1B40AA24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para formação pedagógica com avaliação diagnóstica/formativa. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 15 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023. TERMO DE REFERÊCIA, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0807-0003/2023.

Pindoba/AL, 14 de agosto de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:C3B1C419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
GABARITO PROVA-CMDCA

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
MUNICÍPIO: POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL				
DATA: 30/07/2023				
LOCAL: AUDITÓRIO DO POSTO DE SAÚDE				
Questão	A	B	C	D
01	X			
02		X		
03			X	
04				X
05		X		
06				X
07		X		
08			X	
09				
10		X		
11		X		
12		X		
13				X
14		X		
15			X	
16	X			
17	X			
18				X
19	ABERTA			
20	ABERTA			

FAROL CONSULTORIA
CNPJ: 24.406.02/0001-66

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:2BAB95BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO PROVA-CMDCA

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
MUNICÍPIO: POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
DATA: 30/07/2023
LOCAL: AUDITÓRIO DO POSTO DE SAÚDE

NÚMERO	NOME	NOTA	RESULTADO
01	José Augusto Vieira da Silva Júnior	10,0	APROVADO/A
02	Railson Martins Silva	9,5	APROVADO/A
03	Maria José dos Santos	0,5	NÃO APROVADO/A
04	Adenilson Silva dos Santos	XXX	NÃO COMPARECEU
05	Silma da Silva Feitosa	10,0	APROVADO/A
06	Ciderlan Juvencio dos Santos	10,0	APROVADO/A
07	Danones Alves Soares	9,25	APROVADO/A
08	José Ricardo Lima da Silva	9,5	APROVADO/A
09	José Manoel Silva Soares	10,0	APROVADO/A

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:8CC58CB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2023
Processo nº 2023.0619.0021
Registro de Preços

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 017/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Porto Calvo/AL, em favor das empresas EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.785.036/0001-04, B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 32.859.799/0001-62, A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.200.788/0001-54, ROBERTA MARIA OLIVEIRA DE LIRA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.560.896/0001-21, no valor total de R$ 4.329.626,35 (quatro milhões e trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 14 de agosto de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E489A72D

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de tatames, tem por finalidade a estimulação e aplicação esportiva na rede de ensino**, destinados à manutenção das atividades do Porto Calvo/AL, conforme quantitativos e justificativa constantes Termo de Referência anexo, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Outras informações quanto a quantitativos e as especiações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sexta feiras, respeitando os **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 14 de agosto de 2023.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A728890A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
PORTARIA 054/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Sr.ª **RENEILDES MENESES PLECH,** portador do CPF 029.967.644-71**,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÇÃO E FINANÇAS,** cargo para o qual foi nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 02 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CB3FB153

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
PORTARIA 055/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **SOLISVALDO VIEIRA DA SILVA,** portador do CPF 022.521.764-31**,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 02 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CA1501EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA - AGENTE FAZENDÁRIO

EDITAL Nº 002/2023 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO O EDITAL 002/2023 DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023.**

1.0 RESOLVE Homologar a Lista de Candidatos Inscritos;

2.0CONVOCAR todos os Candidatos Inscritos para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio-AL de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Bahia (https://isba.selecao.net.br/informacoes/60/).

3.0 AS PROVAS PARA O CARGO DE AGENTE FAZENDÁRIO SERÃO REALIZADAS NAS DATAS E HORÁRIOS ABAIXO:

4.0 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ESCOLA SANTA TERESINHA, RUA DO SOL, 187, CENTRO, PORTO REAL DO COLÉGIO-AL. (PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AOS CORREIOS).

DIA: 27/08/2023
TURNO VESPERTINO

HORÁRIOS:
Abertura e Fechamento dos Portões:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
14:00h (quatorze horas)	14h:40m (quatorze horas e quarenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
15:00h (quinze horas)	18:00h (dezoito horas)

DAS PROVAS:

5.0 IDENTIFICAÇÃO: Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997, A CNH Digital, e-Título e o RG Digital poderão ser usados como documentos de identificação, o candidato precisará apresentar o documento por meio do aplicativo oficial do governo, com foto. Ou seja, pelo app gov.br, Carteira Digital de Trânsito e e-Título, apesar disso, depois da entrada na sala de prova, o uso do celular continuará vetado. O Instituto Bahia não aceita capturas de tela, fotos ou impressões.

6.0 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

7.0 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

8.0 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

9.0 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

10.0 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

11.0 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

12.0 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 11.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

13.0 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

14.0 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

15.0 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.

16.0 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica transparente azul ou preta.

17.0 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

18.0 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
c) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
d) Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
e) Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
f) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
g) Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
h)Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

18.0 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumar a exclusão do candidato infrator.

19.0 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

20.0 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

21.0 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

22.0 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.

23.0 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:34F2B3F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA E A EMPRESA J. S. NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS – ME.

PROCESSO Nº: 07190010/2023
CONTRATO N°: 051/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa J. S. NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.001.912/0001-63, estabelecida na ROD. ENG. GUTTEMBERG BREDA NETO, 3094, BAIRRO COM. TERCIO WANDERLEY, CEP: 57.230-000, CORURIPE – AL, e com o seguinte endereço eletrônico graficacoruripe.alagoas@gmail.com;

OBJETO DO CONTRATO: MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, VISUAIS E SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: **R$** 80.662,32 (oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/166000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/170600000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000/162100000 - MATERIAL DE CONSUMO 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9CC9214B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 080/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 080/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **COMERCIAL GESILVA LTDA** CNPJ Nº 39.958.029/0001-16; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 11 de agosto 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C27AC58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 04/2023
PROCESSO ADM.:07120015/2023
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Esta licitação destina-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada visando aexecução das obras e serviços do projetode uma **unidade de saúde da família, tipo III**, do município de Quebrangulo/AL. Conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante do Edital.
LOCAL E DATA: Às 09h00min, do dia 06 de setembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL;
OBS: Os interessados poderão ter acesso ao Editalno site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL (quebrangulo.al.gov.br) ou na sala da CPL. No tocante aos anexos, estarão disponíveis também na sala do setor de licitações/CPL (endereço supracitado).

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 14 de agosto de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:DC955B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 081/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 081/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **G P DA SILVA COMERCIO** CNPJ Nº 50.944.371/0001-08; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.Data de Assinatura:07 de agosto de 2023

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EA07F352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 083/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 083/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 49.464.926/0001-27; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 12 de agosto de 2023

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3FFA61D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 084/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 084/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** CNPJ Nº 24.486.986/0001-10; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 09 de agosto de 2023

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8B67DA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 085/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 085/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D9F61EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 086/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 086/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP** CNPJ Nº 12.183.082/0001-36; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9405C90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 087/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 087/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS** CNPJ Nº 37.730.284/0001-81; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B70C161A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 088/2023

Processo nº 06060006/2023; Ata de Registro nº 088/2023; Pregão Eletrônico nº 031/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **UNICA SANEANTES LTDA** CNPJ Nº 43.392.983/0001-61; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4250348A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que estar berto o processo de Inexigibilidade de Licitação por meio do Edital de Chamamento Público n° 05/2023 para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para execução de serviços de arbitragem desportiva e a auxiliar de arbitragem desportiva em competições de diversas modalidades esportivas, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo/AL, conforme Projeto Básico, a contar da presente publicação.

A documentações dos interessados para o Credenciamento deverá ser entregue na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n° 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas (Setor de Licitações).
A primeira sessão ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023, as 10h30min e ressaltamos que o mesmo e permanecerá aberto, a contar da presente publicação, conforme Projeto Básico.
O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município de Quebrangulo/AL http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/licitacoes).

Quebrangulo, 14 de agosto de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:095A0C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1° e seguintes do Decreto Municipal n° 07, de 18 de julho de 2019.

Resolve:
Art. 1° - DESIGNAR a Comissão Especial, que atuará no julgamento das habilitações e demais atos da fase externa referentes ao processo Administrativo n° 07070006/2023, que tem como objeto o **Credenciamento estabelecimentos comerciais interessados no fornecimento de refeições prontas que proporcionem aos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, nas reuniões de projetos e ações focadas na realização de eventos Institucionais, uma alimentação diversificada e balanceada, composta de proteínas, carboidratos, gorduras, etc, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante em atendimento às demandas da municipalidade.**
Art. 2° - A comissão Especial será composta pelos servidores:
Emerson de Souza Jatobá, CPF n° 032.471.004-66, **Presidente**;
Alex Ferreira de Assis, CPF n° 071.580.464-27, **Titular**;
Rubem Tadeu Holanda Correia Tenório, CPF n° 126.959.334-01, **Titular;**
Luan Cortez Toscano Barbosa, CPF n° 114.618.514-67,**Titular;**
Francisca de Assis Lima Araújo, CPF n° 366.327.244-34, **Suplente;**
Otto Brasileiro Monteiro, CPF n° 020.994.041-78, **Suplente;**

Art. 3° - Fica determinado que na ausência e/ou impedimentos legais do Presidente destaComissão Especial, assumirá as atribuições deste o servidor Luan Cortez Toscano Barbosa, membro titular da referida Comissão.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Ressaltando que após encerradosos trabalhos relativos a competência da Comissão Especial, seja exaurida a sua vigência.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:081CB7A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N° **061/2022 – 001 e** N° **061/2022 – 002,** PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022- 5ª CHAMADA. OBJETO: **Aquisição de Material de Construção para Pavimentação.** Fornecedores Registrados: **H2W – SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n°** 19.726.807/0001-34, Valor da Ata R$ 33.915,00 (trinta e três mil e novecentos e quinze reais).
VANESSA M LIMA (ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME), CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58, Valor da Ata **R$ 1.736.264,61 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:30C44E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 85/2023 - TP. TOMADA DE PREÇO 001/2023 – 4ª chamada. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01050006/2023. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO BRASIL NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA**, inscrita **CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29**. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 268.883,66 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Celebração: 11/08/2023. Prazo de Execução: 02 (dois) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 11 de Agosto de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:01F18038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRCUITO POPULAR DE CORRIDA DE RUA. Processo Nº 07250064/2023. Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SELCET. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Departamento de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:DF762581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2106, do dia 07/08/2023, Código identificador: E65A8DCF, nesse passo ONDE SE LÊ: Valor Total do termo aditivo: R$ 26.174,64 (vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** Valor Total do termo aditivo: R$ 26.173,80 (vinte e seis mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos). A íntegra da retificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 14 de agosto de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8DB2841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 – 003, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – 2ªchamada. OBJETO: **Serviços de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos**, Fornecedor Registrado: **JHB Gomes Produções Ltda,** CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, valor da Ata **R$ 9.046.078,50 (nove milhões e quarenta e seis mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:3E5642D3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº006, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1473/2021, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº**07270014/2023**e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelas seguintes servidoras: ANA CLEA NOBRE DOS SANTOS, Gestora Pública, matrícula nº 76518, Presidente; VALQUIRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA, Técnica de RH, matrícula nº 77241, membro, e SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 88886, Membro; todas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cabendo à Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 1475/2021

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D07D6901

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se o extrato da Ratificação, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2107, do dia 08/08/2023, Código identificador: 88637343, haja vista erro de digitação no valor contratual, nesse passo ONDE SE LÊ: "R$ 276.078,00 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e oito reais)". **LEIA-SE: R$ 356.730,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais).** A íntegra da retificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: segov.pmrl@gmail.com .

Rio Largo, 14 de agosto de 2023.

JOELMIR DOUGLAS DE LIMA PINTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:942688E8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06190038/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 06190038/2023 – **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, processo administrativo nº 06190038/2023. **CONTRATADA:** TERRA CERTIFICADORA SERVICO COMERCIO E ATENDIMENTO DE RECEPCAO DE DOCUMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.149.205/0001-52, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a Secretaria solicitante para as demais providências.

Rio Largo/AL, 14 de agosto de 2023

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:BF6506ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ROTEIRO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.248/0001-49, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.

Roteiro, 7 de agosto de 2023.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8E5CD6BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de informática, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Tipo: **Menor Preço por item**.
Data e hora da sessão de disputa: **28/08/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de agosto de 2023

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:18EA5BF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para a Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 28 de agosto de 2023, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9BAB62F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 25 de agosto de 2023, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E0500C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de combustíveis fósseis.
DATA DA REALIZAÇÃO:25 de agosto de 2023 às 09h:00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FD6504C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de água mineral.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 31 de agosto de 2023, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:61DD59B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023

TERMO DE CONTRATO DE Nº 041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.005-010 e com o seguinte endereço eletrônico sheila.franco@negociospublicos.com.br, representada pelo seu Presidente/Diretor, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a inexigibilidade de licitação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
O valor global do contrato é de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6E30B4EB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, portanto, RATIFICO, na forma do art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ABSOLON NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL.
AUTORIZO a contratação da empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o no 13.148.088/0001-35 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo representante legal, Sra. JULIANA JAMILLE DE PAULA BARROS, inscrito no CPF sob o no 067.755.854-62 e RG 6673246 SSP/AL, perfazendo o valor global de R$ 102.257,29 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), preço proposto pela empresa acima citada.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:294567DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023

Processo: 2023.0616.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2564 – Centro, Iporã do Oeste/SC CEP: 89899-000, representante legal Sr.ª VITORIA BERTI, portadora da

cédula de identidade nº 6.748.027 SSP/SC, e do CPF nº 099.017.059-40, contato: 49 3634 - 1184 –49 99113 - 9172, e-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com

Objeto: Registro de Preços para eventual é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL.

Valor global é de R$ 7.128,70 (sete mil e cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:194B27C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 14 de agosto de 2023.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:16512C9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, torna público que no Edital de licitação da Tomada de preços nº. 06/2023.
Onde se lê: “3.0. Dos Cargos: Professor- Biologia.”, Leia-se: “3.0. Dos Cargos: Professor- Ciências.”.
As demais condições permanecem INALTERADAS. Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 12/09/2023 para e entrega dos envelopes.
Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 11 de agosto de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4270C011

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 238/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 238/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 14/08/2023, para representar de forma oficial o Município na Reunião para tratar sobre lançamento Estadual Prefeitura Empreendedora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 238/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:BA4C398B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 239/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 239/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E REPRESENTANTE DA SALA DO EMPREENDEDOR, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 14/08/2023, para representar de forma oficial o Município na Reunião para tratar sobre lançamento Estadual Prefeitura Empreendedora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 239/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FA0760DD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 240/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 240/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE ANTONIO QUINTELA MACHADO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 14/08/2023, para representar de forma oficial o Município na Reunião para tratar sobre lançamento Estadual Prefeitura Empreendedora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 240/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:12C09449

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AUTORIDADE COMPETENTE – CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 01/2023

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Concorrência de Preços nº 01/2023, conheço e aprovo o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Assim, fica INABILITADA para o presente certame a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, por não atender a diligência realizada com fulcro no art.43, §3º da Lei 8666/93 e em especial ao item 8.4.1.4 do instrumento convocatório, permanecendo habilitada a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13 por atender todas as exigências do instrumento convocatório.
Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.
Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas o dia 15/08/2023 às 11hr30min, na sala da CPL sediada na Rua do Comércio, nº 209, Centro – São José da Tapera/AL, CEP: 57445-000.

São José da Tapera/AL, 14 de agosto de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5A2A5BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – CME

TÍTULO I
DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres (CME), integrante do Sistema Municipal de Ensino (SME), em conformidade com o artigo 117 da Lei Orgânica do Município de São Miguel dos Milagres, criado pela Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2013 e disciplinado pela Lei Municipal nº 586, de 20 de outubro de 2022, regulamentado pela Lei Federal nº 9.394, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(LDBEN), de 20 de dezembro de 1996, é um órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, mobilizador, fiscalizador, consultivo e controle social do Sistema Municipal de Ensino e constitui-se unidade orçamentária.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres tem como finalidades:
I – contribuir para a elaboração de planos e políticas educacionais que proporcionem uma educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho e a prática social;
II – propor e apoiar metas, buscando a universalização do atendimento escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e o desenvolvimento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental de acordo com os princípios éticos, políticos e estéticos da Constituição Federal e das Diretrizes e Bases Curriculares Nacionais, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação para essas etapas de ensino;
Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres:
I – Elaborar o seu regimento interno;
II – fixar normas complementares nos termos da legislação em vigor para:

a) as etapas de Educação Infantil e o Ensino Fundamental, a Educação Especial, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação do Campo sob sua competência;
b) o funcionamento e o credenciamento das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
c) o currículo dos estabelecimentos de ensino sob sua jurisdição;
d) a formação em serviços de professores para lecionar, em caráter emergencial;
e) a elaboração do regimento dos estabelecimentos de ensino;
f) a classificação de alunos em qualquer ano, série, ciclo ou período, exceto a primeira do Ensino Fundamental, independente de escolarização anterior;
g) a progressão parcial, nos termos do art. 24, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
h) a progressão continuada nos termos do § 2º, do Art. 32, da LDBEN;
III – analisar e aprovar:
a) o Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente;
b) os regimentos e Propostas Curriculares das instituições educacionais do Sistema Municipal de ensino;
c) as transferências de bens às escolas públicas estaduais ou transferências de serviços educacionais ao município;
d) o critério para o processo de avaliação de desempenho do professor;
e) o critério para o professor de avaliação institucional;
f) a lotação, carga horária e jornada de trabalho dos profissionais de educação nas escolas da rede municipal;
IV – emitir parecer sobre os convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos educacionais que o Poder Público Municipal pretenda celebrar;
V – pronunciar-se previamente sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino;
VI – autorizar o funcionamento de cursos em instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;
VII – credenciar as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino;
VIII – exercer competência recursal relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;
IX – representar as autoridades competentes e, se for o caso, requisitar sindicância em instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;
X – estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino ou propô-las se não forem de suas alçadas;
XI – acompanhar e avaliar a execução dos planos educacionais do município;
XII – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretária(o) de Educação e de entidades de âmbito municipal ligadas à educação;
XIII – estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico, financeiro e de cessão de pessoal do Poder Público para as instituições filantrópicas, confessionais, comunitárias devidamente credenciadas e sem fins lucrativos;
XIV – manter intercâmbio com Conselho de Educação e instituições congêneres;
XV – manter relação direta e periódica com os Conselhos Escolares das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres;
XVI – propor formas de parcerias e compatibilização de decisões e ações entre as diversas esferas de governo no campo da educação, visando ao melhor atendimento da população e à racionalização de esforços e recursos;
XVII – exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções;
XVIII – analisar as estatísticas da educação, anualmente, oferecendo subsídios ao Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres;
XIX – mobilizar a sociedade civil e o Estado para a progressiva ampliação da jornada escolar para tempo integral;
XX – acompanhar, propor e/ou decidir articulação da área educacional com programas de outras secretarias;
XXI – propor políticas de valorização dos profissionais da educação, visando seu melhor desempenho pedagógico;
XXII – mobilizar a sociedade civil e o Estado para garantir a gestão democrática-participativa nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino – SME;
XXIII – convocar a Conferência Municipal de Educação, caso a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres não o faça nos prazos definidos por lei;
XXIV – supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres, com o objetivo de concorrer para o regular tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres tem a seguinte estrutura:
I – Conselho Pleno;
II – Diretoria;
III – Câmaras compostas por:
a) Câmara de Educação Infantil;
b) Câmara de Ensino Fundamental.
IV – Secretaria Executiva.
Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 21 (vinte e um) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos e indicados pelas suas respectivas entidades e órgãos e nomeados pelo(a) prefeito(a) Municipal, assim distribuídos nas duas Câmaras:
I – 08 (oito) componentes na Câmara de Educação Infantil, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 02 (dois) representantes dos pais de alunos, sendo um da Educação Infantil da rede pública e um da rede privada de São Miguel dos Milagres, eleito em assembleia;
c) 02 (dois) representantes dos professores, sendo um da Educação Infantil da rede pública e um da Educação Infantil da rede privada, eleitos em assembleia;
d) 01 (um) representante das instituições privadas Formadoras de professores, sediadas no município de São Miguel dos Milagres, escolhido em instância colegiada competente;
e) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescentes, indicado pelo colegiado;
f) 01 (um) representantes de gestores de instituições de Educação Infantil, do Poder Público.
II – 13 (treze) componentes na Câmara de Ensino Fundamental, sendo:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 03 (três) representantes dos pais de alunos do Ensino Fundamental, sendo um do ensino regular e outro da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da rede pública, eleito por assembleia;
c) 03 (três) representantes dos professores do Ensino Fundamental, sendo um do ensino regular, um da modalidade Educação de Jovens e Adultos e um da modalidade de Educação do Campo, da rede pública, eleito em assembleia
d) 01 (um) representante do Ministério Público, indicado pelo colegiado;
e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo colegiado;
f) 01 (um) representante da Associação Milagrense, indicado pelo colegiado;
g) 01 (um) representante de gestores de instituição de Ensino Fundamental, do poder público, eleito em assembleia;
h) 01 (um) representante da Escola Estadual do Ensino Médio, sediada no município.
§ 1º - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 2º - Os conselheiros indicados pelas respectivas instituições ou entidades representativas, deverão ser eleitos por seus pares em assembleias.
§ 3º - Caso não haja indicação dos professores, servidores, diretores, pais e estudantes, nos prazos estabelecidos, o Presidente do Conselho Municipal de Educação em conjunto com a Coordenação de Gestão Democrática da Semed, convocará assembleia dos conselheiros

escolares das escolas públicas municipais para a escolha dos respectivos representantes indicados para a composição das Câmaras.
§ 4º - Os conselheiros serão distribuídos em Câmaras e também em Comissões, cuja composição dar-se-á por ato do Conselho, respeitado as opções dos seus membros e a conveniência do colegiado.
§ 5º - As Câmaras e Comissões elegerão seus Coordenadores e cada ano, permitida uma recondução.
§ 6º - As matérias especificas das Câmaras serão estudadas e aprovadas em primeira instância pela respectiva Câmara e, posteriormente aprovada pelo Pleno do Conselho ou receber deste, pedido de reexame.
§ 7º - As atribuições e funcionamento de cada Câmara e comissões serão definidas no Regimento Interno, assim como as normas de funcionamento e administração do Conselho.

TÍTULO III
DO PRESIDENTE DO CONSELHO E COORDENADORES DAS CÂMARAS
CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres será presidido por um(a) conselheiro(a) eleito(a) por seus pares, sendo permitida a reeleição, cumprindo mandato de 03 (três) anos.
Parágrafo Único – A eleição far-se-á por escrutínio, com quórum de dois terços do Colegiado, por maioria simples dos presentes.
Art. 7º - Cada Câmara elegerá um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice Coordenador(a), para mandato de 01 (um) ano, permitida duas reeleições, a fim de dar continuidade a gestão do conselho.
§ 1º - A eleição far-se-á por escrutínio, com quórum de dois terços do colegiado, por maioria simples dos presentes.
§ 2º - Na falta ou impedimento do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice Coordenador(a), caberá aos membros da Câmara indicar um dos seus membros para assumir a direção dos trabalhos da Câmara.
Art. 8º - Na ausência ou impedimento do(a) Presidente do Conselho o cargo será exercido pelo(a) Vice Presidente.
§ 1º - Na ausência ou impedimento do(a) Presidente do Conselho e do(a) Vice-Presidente, a presidência será assumida pelo(a) Coordenador(a) de Câmara ou, na falta deste, pelo(a) Vice Coordenador(a), ambos escolhidos pelo Plenário, em qualquer situação.
§ 2º - Verificando a vacância do cargo de Presidente do Conselho, assume o(a) Vice Presidente para completar o mandato.
§ 3º - O exercício das funções de Presidente do Conselho não poderá ser cumulativo com o de Coordenador(a) ou Vice Coordenador(a) de Câmara.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO, DO VICE PRESIDENTE E DOS COORDENADORES DE CÂMARA.

Art. 9º - Ao(a) Presidente do Conselho incumbe:
I – presidir as seções do Conselho Pleno;
II – convocar reuniões extraordinária;
III – sugerir a pauta para as reuniões e a Ordem do Dia de cada sessão, submetendo-as à votação e à aprovação do Plenário;
IV – submeter ao Plenário matérias para sua apreciação e decisão;
V – subscrever, expedir e fazer cumprir as resoluções do Conselho;
VI – distribuir entre as câmara e Comissões matérias submetidas à apreciação do Conselho;
VII – designar relator/a para os assuntos em pauta que se fizerem necessários, nos casos em que a matéria não requeira audiência das Câmara ou Comissões;
VIII – participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de quaisquer Câmara ou Comissões;
IX – formular consultas, promover eventos, por iniciativa própria ou das Câmara ou Comissões, sobre matérias de interesse do Conselho, deliberado pelo Pleno;
X – encaminhar ao/a Secretario/a Municipal de Educação, matéria que dependa de sua homologação;
XI – exercer supervisão e controle de todos os setores que integram o Conselho;
XII – encaminhar ao/a Secretario/a Municipal de Educação as indicações de servidores para o exercício de cargo e para preenchimento do quadro de funções técnico-administrativas do Conselho;
XIII – representar ou fazer representar o Conselho em cerimônias e atos públicos, assim como em órgãos e entidades, que solicitem sua participação, consoante a legislação específica;
XIV – definir junto à Secretaria Executiva, as formas de encaminhamento e cumprimento das deliberações do Conselho Pleno, das Câmaras e da Presidência;
XV – conceder licença aos/as Conselheiros/as na forma e nos casos previstos neste regimento;
XVI – exercer voto de qualidade, quando houver empate nas votações.

Art. 10 – Ao/a Vice-Presidente compete auxiliar bem como substituir o/a Presidente nas suas faltas ou impedimentos eventuais, ou no impedimento definitivo, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento.

Art. 11 – A cada Coordenador/a de Câmara tem a incumbência de:
I – presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da Câmara, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades;
II – convocar e presidir as reuniões e sessões de Câmara;
III – sugerir a pauta de cada sessão submetendo-se à votação e a aprovação da Câmara;
IV – resolver questões de ordem;
V – exercer o voto de qualidade, quando houver empate nas votações;
VI – constituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros/as ou especialistas, para realizar estudos de interesse da Câmara;
VII – articula-se com a Presidência do Conselho para a condução geral dos trabalhos do colegiado.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUÍÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 12 – Aos/as conselheiros/as tem a incumbência de:
I – participar das sessões;
II – relatar, na forma e prazos fixados, os processos que lhes forem distribuídos;
III – discutir a matéria da Ordem do Dia, constante da pauta do Plenário, das Câmaras e Comissões;
IV – submeter ao colegiado matérias para sua apreciação e decisão;
V – proferir voto em separado escrito e fundamentado, quando divergir do voto do/a relator/a.

SEÇÃO I
DA PERDA DE MANDATO

Art. 13 – O/a conselheiro/a ausente das reuniões ou sessões previstas no calendário anual ou das reuniões extraordinárias deverá apresentar justificativa fundamentada por escrito, para apreciação e deliberação do Conselho Pleno ou das Câmaras, conforme o caso.
§ 1º - Perderá o mandato o/a conselheiro/a que faltar a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas, no período de um ano, sem justificativa apresentada à presidência.
§ 2º - Para efeito de justificativa serão considerados aceitáveis os motivos referentes a:
a) questões de saúde;
b) ausência do município ou do estado;
c) representação do Conselho em outros eventos.

Art. 14 – A perda do mandato de conselheiro/a será declarada, por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Pleno, e comunicada ao/a Secretária Municipal de Educação, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação em vigor.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 15 – O Conselho Pleno, composto pelos/as conselheiros/as das Câmaras, realizará sessões ordinárias ou extraordinárias, podendo ser especiais, solenes ou públicas, segundo o fim que se destinam.
I – as sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por maioria simples dos conselheiros em exercício ou pelo Secretário Municipal de Educação, em caso de urgência ou relevante interesse público;
II – na sessão extraordinária o CME somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada;
III – as sessões especiais serão destinadas à posse dos/as novos/as conselheiros/as ou à eleição e posse do/a novo/a presidente do conselho;

IV – as sessões solenes serão reservadas a comemoração e homenagem devendo ser convocadas pelo/a Presidente ou requeridas por conselheiros/as, com aprovação do Plenário;
V – as sessões são públicas, podendo ser assistidas por qualquer cidadão/ã e suas decisões devem ser amplamente divulgadas junto à comunidade educacional.
Parágrafo Único – O Conselho Pleno reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário e, extraordinariamente, sempre que apresente necessidade, tendo como recesso o mês de janeiro de cada mês.

Art. 16 – As sessões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos conselheiros em 1ª convocação ou em 2ª convocação com qualquer número de membros, uma hora depois.
I – ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou neste regimento, as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples e só poderão ser revistas por solicitação do/a Secretário/a Municipal de Educação ou requerimento de dois terços dos seus membros, com decisão por maioria absoluta, assegurado ao/a Presidente o voto de qualidade;
II – as deliberações relativas à eleição do/a Presidente, aprovação e reforma do regimento interno, incorporação de escolas ao Sistema Municipal de Ensino e a revisão de pareceres anteriormente aprovados pelo Plenário, serão tomadas por maioria absoluta de votos, presentes 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em exercício;
III – as sessões ordinárias terão a duração de duas horas e trinta minutos, podendo ser prorrogadas por decisão do Plenário;
IV – a sessão poderá ser suspensa por prazo certo, ou encerrada antes da hora regimental, no caso de falta de número legal, conclusão da pauta dos trabalhos ou se ocorrer algo que a justifique, a juízo do/a Presidente, com concordância do Pleno.

CAPÍTULO I
DA PRESIDENCIA

Art. 17 – As sessões serão presididas pelo/a Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra ao/às conselheiros/as e intervirá nos debates sempre que conveniente.
I – nas ausências e impedimentos do/a Presidente quanto à direção das sessões, este/a será substituído pelo/a Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo/a coordenador/a de uma das Câmaras, conforme os critérios do Art. 8º;
II – para discutir indicação de sua autoria, o/a Presidente passará a direção dos trabalhos a seu substituto e não a reassumirá até a deliberação final sobre a matéria que propôs discutir;
III – ao/à Presidente do Conselho não será distribuído processo para relatar.

CAPÍTULO II
DO PROCESSAMENTO

Art. 18 – À hora regimental verificada a presença de Conselheiros/as, o/a Presidente declarará aberta a sessão:
I – caso não haja número, o/a Presidente aguardará uma hora e, se persistir a falta de quórum a reunião será instalada em 2ª convocação com qualquer número de conselheiro/as presentes;
II – durante a sessão, só poderão falar os/as conselheiros/as e as pessoas convidadas, devendo o/a Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstante que a perturbe;
III – é facultado ao/à conselheiro/a conceder ou não os apartes que lhe forem solicitados, devendo o/a aparte ante se breve e conciso/a em sua intervenção.
Art. 19 – Em caso de dúvida sobre a interpretação do regimento, poderá o/a conselheiro/a levantar questão de ordem, no prazo de quatro minutos, vedados os apartes;
I – se a questão de ordem levantada não for resolvida de imediato, poderá o/a Presidente adiará a decisão para a sessão seguinte;
II – se a questão de ordem levantada e não decidida implica modificações do processamento da discussão ou prejuízo da votação, ficará a matéria em suspensão, para prosseguir a partir da fase em que estiver após a decisão da questão de ordem.
III – quanto a inobservância de expressa disposição regimental, caberá a intervenção de qualquer conselheiro/a por quatro minutos, sem apartes.
Art. 20 – As sessões ordinárias obedecerão à seguinte ordem:
I – expediente:
a) abertura pelo Presidente;
b) verificação de quórum para efeito de deliberação;
c) leitura, discussão e aprovação de ata de sessão anterior;
d) leitura de correspondência;
e) comunicações.
II – ordem do dia, com discussão e votação da matéria em pauta;
III – assuntos de interesses geral, incluindo moções e indicações;
IV – encerramento.
§ 1º - Nenhuma matéria será objeto de discussão e votação pelo Plenário, se não estiver incluída na ordem do dia, exceto em caso de urgência ou relevância;
§ 2º - Os assuntos incluídos na pauta de uma sessão que, por qualquer motivo, não forem discutidos votados, deverão constar obrigatoriamente na pauta da sessão ordinária imediata;
§ 3º - Em caso de urgência, sendo convocada uma reunião extraordinária, será respeitado o prazo mínimo de quinze dias, caso tenha ocorrido pedido de vista em um processo por parte de um dos/as conselheiros/as.
Art. 21 – O expediente terá duração máxima de quarenta e cinco minutos.
§ 1º - Qualquer proposta de alteração ou retificação da ata deverá ser dirigida ao/à Presidente antes de sua aprovação, para figurar na ata subsequente;
§ 2º - Os/as conselheiros/as poderão falar sobre o teor da ata por quatro minutos, e uma só vez;
§ 3º - A aprovação da ata se fará por maioria simples dos/as conselheiros/as presentes;
§ 4º - Depois de votada e aprovada, a ata será assinada perante a frequência pelo/a Presidente e pelos/as conselheiros/as presentes à sessão;
§ 5º - Durante o expediente, o/a conselheiro/a poderá falar sobre cada assunto pelo prazo de quatro minutos, prorrogáveis a juízo do/a Presidente;
§ 6º - O/a Presidente distribuirá cópias de documentos considerados relevantes ou deles dará vista, a requerimento do/a conselheiro/a.

SEÇÃO I
DA ORDEM DO DIA

Art. 22 – A ordem do dia será organizada pelo/a Presidente e pelo/a Secretário/a Executivo/a podendo ser ouvidos os/as coordenadores/as de Câmaras e Comissões e será aprovado pelo Plenário no início da sessão.
Parágrafo único – A proposta da ordem do dia contará matéria que exija a deliberação ou apreciação do Plenário e deverá ficar à disposição dos/as conselheiros/as com antecedência mínima de 24 horas.
Art. 23 – A matéria de ordem do dia obedecerá à seguinte sequência:
I – matéria em regime de urgência;
II – matéria pendente de sessão anterior;
III – matéria de tramitação ordinária.
Art. 24 - A concessão de urgência dependerá de requerimento aprovado em Plenário, apresentado pelo/a coordenador/a de Câmara ou Comissão, ou ainda pela maioria absoluta dos/as conselheiros/as presentes.

§ 1º - O requerimento de urgência será submetido a debate e votação na mesma sessão em que for apresentado.
§ 2º - Aprovado o requerimento de urgência, o/a Presidente providenciará a inclusão da matéria na ordem do dia.
Art. 25 - a ordem do dia poderá ser suspensa ou alterada nos seguintes casos:
I – inversão preferencial;
II – inclusão de matéria relevante;
III – adiantamento;
IV – retirada de pauta;
V – pedido de vista do processo;
VI – em outras situações, com o consentimento prévio do Plenário.
§ 1º A solicitação de preferência não sofrerá discussão, mas dependerá de deliberação do Plenário.
§ 2º - Qualquer conselheiro/a poderá formular pedido de vista sobre matéria inclusa na ordem do dia, ficando sua discussão e votação transferida para a próxima sessão ordinária, respeitando o prazo mínimo de quinze dias.
§ 3º - Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista formulado depois de iniciada a votação.

Art. 26 – No caso de ser retirada a matéria de interesse relevante ou urgente, poderá o/a Presidente, com aprovação do Plenário, incluí-la na ordem do dia da sessão em curso.
Parágrafo Único – a relevância não dispensa Parecer ou Indicação fundamentada sobre a matéria, podendo o/a Presidente, para tal fim, designar comissão ou relator/a especial.
Art. 27 - A retirada proposição ou matéria da ordem do dia poderá ser solicitada pelo/a Presidente do Conselho, pelo coordenador/a de Câmara ou Comissão, ou pelo/a Relator/a e dependerá da aprovação do Plenário.
Parágrafo Único – Qualquer conselheiro/a poderá solicitar retirada de proposição ou matéria da ordem do dia, mediante fundamentação, que dependerá da aprovação do Plenário.

SEÇÃO II
DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 28 – Após o expediente, o/a Presidente verificará o quórum e dará início à discussão e votação da ordem do dia.
I – para a discussão será exigida a metade e para a votação será exigida a maioria absoluta dos/as conselheiros/as, salvo em matéria com quórum qualificado definidas neste regimento;
II – se faltar número para a votação, discutir-se-ão os itens seguintes da ordem do dia e, logo que houver número para deliberação, proceder-se-á à votação da matéria cuja discussão tenha sido encerrada.
Art. 29 – Ao/à conselheiros/a é facultado participar de discussão de assuntos de seu interesse particular ou de parentes consanguíneos até 3º grau, ficando o/a mesmo/a impedido/a de participar da votação.
Parágrafo Único – O/a conselheiro/a impedido/a terá sua presença computada para efeito de quórum.

SUBSEÇÃO II
DA DISCUSSÃO

Art. 30 – Anunciada a matéria em discussão, o/a Presidente concederá a palavra aos que a solicitarem, na seguinte ordem de preferência:
I – relator/a ou autor/a da proposição;
II – autor/a de voto vencido;
III – demais conselheiros/as.
Art. 31 – Serão concedidos os seguintes para debates:
I – quinze minutos ao relator/autor;
II – cinco minutos a cada um dos outros conselheiros;
III – um minuto para aparte.
Parágrafo Único – Os prazos fixados neste artigo poderão ser duplicados a critério do/a Presidente, ouvido o Plenário.
Art. 32 – Será facultada a apresentação de emenda durante a discussão.
Parágrafo Único – A emenda será escrita e deverá referir-se, especificamente, ao assunto em discussão, podendo ser destacada para constituir proposição em separado.

Art. 33 – Não havendo outras intervenções, o/a Presidente encerrará a discussão da matéria e anunciará a votação.

SUBSEÇÃO III
DA VOTAÇÃO

Art. 34 – Com ressalva dos casos previstos neste regimento, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria dos/as conselheiros/as em exercício.
Art. 35 – Os/as conselheiros/as presentes a sessão não poderão omitir-se de votar, a não ser em caso de impedimento.
Art. 36 – O processo de votação poderá ser simbólico ou nominal:
I – o processo comum de votação será o simbólico, exceto se houver dispositivo expresso, determinação do/a Presidente ou requerimento de conselheiro/a aprovado pelo Plenário;
II – na votação simbólica, o/a conselheiro/a deverá expressar seu voto levantando a mão;
III – se o/a Presidente ao algum/a conselheiro/a tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá verificação imediatamente, que será realizada pelo processo nominal;
IV – na votação nominal, os/as conselheiros/as responderão sim ou não a chamada feita pelo/a Secretário/a, sendo anotadas as respostas para a proclamação do resultado pelo/a Presidente;
V – facultar-se-á ao/à conselheiro/a retificar seu voto antes de proclamado o resultado da votação;
VI – as declarações de votos não poderão ultrapassar o prazo de quatro minutos, vedados os apartes, só devendo ser objeto de registro quando forem encaminhadas à mesa por escrito.
Art. 37 - O/a Presidente ou seu substituto terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate.
Art. 38 – Cada matéria será votada globalmente, reservada emendas ou destaques.
I – na votação terá preferência o substitutivo e, se rejeitado, será votada a proposição original;
II – nenhuma emenda poderá ser oferecida depois de anunciado o início da votação.

Art. 39 - A votação das emendas obedecerá à seguinte ordem:
I – emendas supressivas;
II – emendas aditivas;
III – emendas substitutivas;
IV – emendas de redação.
Art. 40 – a matéria que, pelo número ou pela natureza das emendas aprovadas, não permitir de pronto redação final pelo relator, será apreciada no mérito e sua redação final adiada para votação subsequente:
I – em caso de manifesta incoerência ou contradição entre a redação final e a deliberação do Plenário, será reaberta a discussão da matéria;
II – aplica-se às emendas aprovadas o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DO RELATOR

Art. 41 – Para cada matéria submetida à apreciação do Conselho haverá um/a relator/a, cujo parecer se vencido, poderá ser publicado com voto vencedor, a seu requerimento.
Art. 42 – O/a relator/a terá prazo de trinta dias, contados da data do recebimento do processo, para apresentar seu parecer, salvo o período de diligência, podendo esse prazo ser dilatado por deliberação do Plenário.
I – o parecer será apresentado por escrito até quarenta e oito horas antes da sessão plenária;
II – vencido o parecer do/a relator/a, a decisão será redigida no prazo de sete dias, por um/a dos/as autores/as do substitutivo vencedor, designado/a pelo/a Presidente;
III – Não sendo o processo relatado no prazo estabelecido, o/a Presidente designará novo/a relator/a;
IV – excluídas as decisões de caráter normativo, e desde que algum/a conselheiro/a o solicite, poderá ser dispensada a leitura do histórico e da fundamentação dos pareceres, cujas cópias tenham sido distribuídas antecipadamente aos/às conselheiros/as, procedendo-se apenas à leitura de suas conclusões.
§ 1º - O/a relator/a poderá determinar diligência por despacho, com prazo determinado, com acompanhamento à instituição ou órgão da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo relatório original, para as providências indicadas.
§ 2º - Não sendo atendida, as diligências do/a relator/a, no prazo fixado, o processo retornará ao Conselho para decisão final.

CAPÍTULO IV
DAS DECISÕES DO CONSELHO

Art. 43 – O colegiado, por seu Conselho Pleno e por suas Câmara, manifesta-se por um dos seguintes instrumentos:
I – Indicação – ato propositivo subscrito por um/a ou mais conselheiros/as, contendo sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Conselho;
II – Parecer – ato pelo qual o Conselho Pleno ou qualquer das Câmara pronuncia-se sobre a matéria de sua competência;
III – Resolução – ato decorrente de parecer, destinado a estabelecer normas a serem cumpridas pelo Sistema de Ensino sobre a matéria de competência do Conselho ou Câmara.
§ 1º - Os pareceres de que trata este artigo deverão conter os seguintes itens:
I – Relatório;
II – Fundamentação;
III – Conclusão;
IV – Voto do relator;
V – Deliberação do Plenário.
§ 2º - Aprovada uma indicação, independentemente do mérito da proposição, será designada comissão para estudo da matéria e consequente parecer.

§ 3º - As deliberações finais do Conselho Pleno dependem de homologação do/a Secretário/a Municipal de Educação, conforme a natureza da matéria.
§ 4º - O/a Secretário/a Municipal de Educação poderá devolver para reexame, deliberação que deva ser por ele/a homologada.
Art. 44 - Os pareceres das Câmaras e Comissões, quando opinativos, serão juntados aos respectivos processos e submetidos ao Conselho Pleno.

TÍTULO V
DAS CÂMARAS E COMISSÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO
Art. 45 – Os/as Conselheiros/as serão distribuídos/as em câmaras e, eventualmente, em comissões, cuja composição far-se-á por ato do/a Presidente do Conselho, respeitando as opções dos seus membros e a conveniência do colegiado:
I – Nenhum/a Conselheiro/a poderá integrar mais de uma Câmara ou Comissões podendo participar do trabalho das demais, sem direito a voto, a partir da segunda;
II – o número de integrantes de cada uma das Câmaras ou Comissões não poderá ser igual ou superior à maioria absoluta do Plenário;
III – as Câmaras elegerão seus/as Coordenadores/as a cada ano, permitida duas reconduções;
IV – as Câmaras reunir-se-ão ordinariamente a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que se fizer urgente deliberar sobre matéria de relevante interesse público.
Art. 46 – Podem ser constituídas, por iniciativa do/a Presidente do Conselho ou dos/as Coordenadores/as das Câmaras, por proposta do/a Secretário/a Municipal de Educação, Comissões Especiais, temporárias, integradas por membros em exercício no Conselho, com finalidades, competência e duração definidas no ato de sua constituição.
SEÇÃO I
DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Art. 47 – Compete a Câmara de Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:
I – elaborar normas complementares sobre essa etapa da Educação Básica;
II – emitir diretrizes gerais de orientação às creches e às escolas do trabalho pedagógico, para que as creches e as unidades escolares elaborem seus projetos-pedagógicos com autonomia e participação de sua comunidade;
III – promover estudos específicos e deles dar conhecimento ao Plenário;
IV – emitir parecer conclusivo em processos de:
a) adequação do calendário escolar às peculiaridades locais;
b) recursos impetrados ao CME sobre: avaliação, controle de frequência, currículos e programas;
c) local inovações pedagógicas que dependem de autorização do Sistema Municipal de Ensino e adequação da Educação Infantil às necessidades da comunidade;
d) aprovação dos regimentos escolares das instituições de Educação Infantil;
V – emitir outras atribuições conferidas pela legislação.
§ 1º - As matérias relativas ao inciso IV serão solicitadas diretamente ao CME, pelas creches e unidades escolares ou por interessados;
§ 2º - As matérias relativas ao inciso V serão instruídas processualmente por equipe técnica especialmente da Secretaria Municipal de Educação, que designará Comissão de Especialistas na área de conhecimento, emitindo relatório prévio fundamentado, inclusive com visitação "in loco", para apreciação da Câmara.
Art. 48 – Compete a Câmara de Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:
I – elaborar normas complementares sobre essa etapa da Educação Básica;
II – emitir diretrizes gerais de orientação às escolas quanto à organização do trabalho escolar, para que as unidades escolares elaborem seus projetos político-pedagógicos com autonomia e participação de sua comunidade;
III – promover estudos específicos e deles dar conhecimento ao Plenário;
IV – emitir parecer conclusivo em processos de:
a) adequação do calendário escolar às peculiaridades locais;
b) recursos impetrados ao CME sobre: avaliação, controle de frequência, progressão parcial, progressão continuada, classificação e reclassificação, aplicação de formas alternativas de organização do trabalho escolar, currículos e programas, aproveitamento e equivalência de estudos;
c) local inovações pedagógicas que dependem de autorização do Sistema Municipal de Ensino e adequação do Ensino Fundamental às necessidades da comunidade;
d) aprovação dos regimentos escolares das instituições do Ensino Fundamental;
V – emitir outras atribuições conferidas pela legislação.
§ 1º - As matérias relativas ao inciso IV serão solicitadas diretamente ao CME, pelas unidades escolares ou por interessados;
§ 2º - As matérias relativas ao inciso V serão instruídas processualmente por equipe técnica especialmente da Secretaria Municipal de Educação, que designará Comissão de Especialistas na área de conhecimento, emitindo relatório prévio fundamentado, inclusive com visitação "in loco", para apreciação da Câmara.
CAPÍTULO II
DOS/AS COORDENADORES/AS DE CÂMARAS
Art. 49 – São atribuições dos/as coordenadores/as de Câmara:
I – distribuir os processos em estudo, por indicação ou sorteio ao/a Conselheiro/a a quem caberá relatar a matéria;
II – indicar Conselheiros/as das Câmara que presidem, para realização de estudos ou missões específicas;
III – despachar documentos que, submetidos à respectiva Câmara independam do pronunciamento do Plenário do Conselho;
IV – convocar, quando necessário, os componentes das Câmaras que presidem para reuniões extraordinárias;
V – representar a Câmara no Conselho Pleno ou onde se fizer necessário, podendo delegar essa representação a outro/a Conselheiro/a;
VI – exercer quaisquer outras atribuições inerentes à função.
TÍTULO VI
DO DIREITO DE RECURSO
Art. 50 – As decisões das Câmaras poderão ser objeto de interposição de recurso pela parte interessada ao Conselho Pleno, dentro do prazo de trinta dias, contados da divulgação de decisão, mediante comprovação de manifesto erro, de fato ou de direito, quanto ao exame da matéria.
§ 1º - Considera-se que ocorreu erro de direito quando, comprovadamente, na análise do pleito constante do processo não foram utilizadas a legislação e normas conexas aplicáveis quando, comprovadamente, na tramitação do processo, não foram obedecidas todas as normas que a esta se aplicavam.
§ 2º - Considera-se que ocorreu erro de direito quando, comprovadamente, na análise do pleito constante do processo não foram utilizadas a legislação e normas conexas aplicáveis ou quando, comprovadamente, na tramitação do processo, não foram obedecidas todas as normas que a esta se aplicavam;
§ 3º - O termo inicial do prazo para a interposição de recurso pela parte interessada será a data da publicação da decisão no Diário do Município.
§ 4º - Para efeito do disposto no caput deste artigo, considera-se como instrumento de divulgação das decisões das Câmaras as súmulas de pareceres publicadas mensalmente, ao término de cada reunião ordinária, das quais constarão:
I – número do processo e do respectivo parecer;
II – identificação da parte interessada;
III – síntese da decisão do Conselho Pleno ou Câmara.
§ 5º - Em caso de decisões cuja tramitação seja considerada, pelo Conselho Pleno ou pelas Câmaras, de caráter urgente, o instrumento de divulgação será a correspondência registrada enviada à parte interessada, sem prejuízo da divulgação prevista no parágrafo 4º deste artigo.
§ 6º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para interposição de recurso será de trinta dias, contados da data de postagem da correspondência enviada à parte interessada.
§ 7º - Processo cuja decisão for contrária ao pleito apresentado, permanecerá no Conselho à divulgação da parte interessada até o vencimento do prazo para interposição de recurso, após o que será submetido à homologação do/a respectivo/a Secretário/a Municipal de Educação.

Art. 51 – Nos casos previstos no artigo 52, o processo será distribuído, a novo/a Relator/a.
§ 1º - Recursos ao Conselho Pleno serão relatados por qualquer de seus membros.
§ 2º - Serão indeferidos, de plano, pelo/a Presidente do Conselho, os recursos a que importem simples reexame do processo ou cumprimento tardio de formalidade prevista no processo inicial.
§ 3º - É vedada a interposição de recursos de decisão referente a recurso anterior.
Art. 52 – Na apreciação de recurso, o/a Relator/a designado/a deverá ter presente a jurisprudência adotada pelo Conselho.

Parágrafo Único – Parecer que não observar o disposto no caput deste artigo deverá conter pormenorizada exposição que justifique a mudança de orientação da jurisprudência.
Art. 53 – Surpreendido erro evidente, de fato ou de direito, em decisões das Câmaras ou do Conselho Pleno, independentemente de recurso da parte, caberá ao/à respectivo/a presidente anuncia-lo no âmbito próprio para correção, aprovada pela maioria simples dos presentes, seja promovida pelo/a relator/a da matéria.

TÍTULO VII
DA ADMISTRAÇÃO DO CONSELHO
CAPÍTULO I
DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
Art. 54 – O Conselho Municipal de Educação disporá de uma Secretaria Executiva, subordinada ao/à seu/a Presidente, com a seguinte estrutura:
I – Secretária Executiva.
II – Assessória Técnica de Apoio Operacional.
III – Assessoria Técnica de Apoio Jurídico e Educacional.
Art. 55 - A Secretaria Executiva do Conselho terá como finalidade:
I – assegurar apoio técnico e administrativo para o funcionamento do colegiado;
II – garantir meios necessários à articulação do órgão técnicos e administrativos das secretarias municipais, na esfera de sua competência;
III – promover a elaboração da proposta orçamentária, a ser submetida pelo/a Presidente ao Conselho Pleno, para aprovação e encaminhamento aos órgãos próprios da Administração Municipal;
IV – executar todos os demais serviços, compatíveis com a qualificação de seus integrantes, determinados pelo/a Presidente, do Conselho.
Art. 56 – A Secretaria Executiva do Conselho será dirigida por uma/a Secretário/a Executivo/a, nomeado/a pelo/a Secretaria Municipal de Educação, por meio de indicação do/a Presidente, ouvido Plenário.
Parágrafo Único – Nas assessorias que compõe a Secretaria Executiva serão lotados servidores integrantes das carreiras do serviço público, com qualificação técnica específica.

SEÇÃO I
DO(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)
Art. 57 – Ao/à Secretário/a Executivo/a do Conselho incumbe:
I – assessorar o/a Presidente do Conselho na fixação de diretrizes e nos assuntos de sua competência;
II – adotar ou propor medidas que objetivam o aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Conselho;
III – supervisionar a execução orçamentária e financeira dos planos, programas e projetos administrativos;
IV – manter controle dos expedientes que são protocolados no Conselho;
V – informar e distribuir o expediente às demais unidades do Conselho;
VI – coordenar as atividades de protocolo, arquivo e demais serviços auxiliares;
VII – organizar e manter atualizado o cadastro relativo à atividades funcionais dos servidores e dos/as conselheiros/as;
VIII – divulgar, no âmbito do Conselho, informações sobre legislação, atos e instruções, em matéria de valorização de recursos humanos;
IX – adotar providências administrativas para a realização das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras;
X – coordenar as atividades relacionadas com pessoal, material, execução orçamentária e financeira.
SEÇÃO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO OPERACIONAL
Art. 58 – A Assessoria Técnica de Apoio Operacional subordina-se à Secretaria Executiva, articulando-se com as Câmaras, Comissões e Plenário.
Art. 59 – À Assessoria Técnica de Apoio Operacional compete:
I – promover o apoio administrativo necessário às reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras;
II – divulgar a pauta das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras;
III – secretariar as reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras;
IV – lavrar atas das reuniões do Conselho Pleno e das Câmaras;
V – manter o controle dos processos distribuídos aos/às Conselheiros/as;
VI – manter o controle de numeração de atos e pareceres do Conselho Pleno e das Câmaras;
VII – preparar o encaminhamento de pareceres aprovados aos respectivos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – preparar processos concluídos para fins de arquivamento;
IX – dar suporte administrativo à realização de eventos de intercâmbio entre o Conselho e os sistemas de ensino;
X – controlar as atividades de reprografia, zelando pela manutenção e correta utilização dos equipamentos;
XI – dar divulgação das deliberações do Conselho à comunidade;
XII – organizar e manter o acervo e a memória do Conselho;
XIII – controlar e zelar pela segurança dos processos arquivados;
XIV – providenciar o registro, catalogação, guarda e conservação de documentos históricos, livros de atas, publicações do Conselho, ordem do dia das sessões, bem como demais registros do Conselho;
XV – receber e registrar requerimento ou qualquer tipo de correspondência encaminhada ao Conselho;
XVI – remeter os processos recebidos à Secretaria Executiva para que se proceda à classificação, em função do fim a que se destinam, antes de serem encaminhados ao/à Presidente do Conselho, para distribuição;
XVII – organizar e manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal
XVIII – receber, conferir, registrar e distribuir os processos, bem como expedir a correspondência oficial;
XIX – atender a pedidos de informação sobre a tramitação de processos e documentos;
XX – manter controle da movimentação e da utilização de bens patrimoniais que estejam sob a responsabilidade do Conselho.
SEÇÃO III
DA ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO JURÍDICO E EDUCACIONAL
Art. 60 – Compete à Assessoria Técnica de Apoio Jurídico e Educacional:
I – revisar, compor, publicar e divulgar as deliberações do Conselho;
II – Organizar acervo bibliográfico sobre a educação, especialmente a educação em São Miguel dos Milagres;
III – catalogar e classificar documentos pertinentes à legislação do ensino;
IV – preservar o acervo documental do Conselho;
V – organizar o cadastro para distribuições das publicações;
VI– organizar e disponibilizar o acervo bibliográfico para consultas dos/as Conselheiros/as e da comunidade educacional. Em geral;
VII – promover o apoio técnico necessário ao funcionamento do Conselho Pleno e das Câmaras;
VIII – analisar os processos quanto a forma, antes de serem distribuídos aos/às Conselheiros/as para exame e parecer;
IX – proceder, preliminarmente, à revisão técnica dos pareceres aprovados pelo Conselho Pleno e pelas Câmaras;
X – selecionar e organizar a legislação e a jurisprudência relativas ao ensino;
XI – fornecer às unidades do Conselho e aos demais interessados, informações referentes à atuação do colegiado;
XII – prestar apoio técnica à Secretaria Executiva;
XIII – manter controle dos atos homologatórios do/a Secretaria Municipal de Educação, nos processos apreciados pelo Conselho.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 62 – O Conselho deverá promover estudos sobre matérias relacionadas à educação, de conteúdo doutrinário ou júris-pedagógico.
Art. 63 – Passarão a construir procedentes normativos as decisões do Plenário, quando tomadas por maioria absoluta:

I – sobre a interpretação deste regimento;
II – em parecer ou resolução de natureza normativa.
Parágrafo Único – Os precedentes normativos serão registrados em ata e anotados em livro próprio.
Art. 64 – O presente Regimento, votado e aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres e homologado pelo/a Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, 30 DE JUNHO DE 2023.

JOSE ALBERIONE NOBRE DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:DC715525

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO E REMARCAÇÃO)

Adiamento e Remarcação de Data do Pregão Eletrônico Nº 18/2023 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada visando ao futuro e eventual Fornecimento de Águas Minerais e Botijões de gás (13kg completos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de São Sebastião/AL.
NOVA DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de agosto de 2023, às 10h, (Horário de Brasília)
https://bnc.org.br.

São Sebastião - AL, 14 de agosto de 2023.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F33A12B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03070060/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 07/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, para atender às necessidades de informatização das Unidades Básicas de Saúde do município.
O Pregoeiro do Município de Senador Rui Palmeira, informa a retomada da sessão do Pregão acima mencionado.
Data da retomada da sessão pública: 18/08/2023.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador

Rui Palmeira - AL, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BF78EB58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 07270013/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BOLSAS/MOCHILAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA.., em favor da proponente**, apresentou-se o CONLIC'S COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 38.072.514/0001-25** no valor total de **R$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).,** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 14 de agosto de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:95673F99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 07180002/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIO DESTINADAS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CENTRO/SERRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL., em favor da proponente**, apresentou-se o J V LIMA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 05.078.809/0001-50** no valor total de **R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 14 de agosto de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:DE90CDE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES NO PROJETO BÁSICO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – TIPO MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO POR MENOR PREÇO

OBJETO: Obras de Engenharia para Execução da Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Teotônio Vilela – Captação Rocheira. Fica reaberto o prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e de Proposta, passando a data da abertura para o dia 15 de setembro de 2023 às 09h. LOCAL: Sala de Reuniões de Licitação, situada no Endereço: Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, através do e-mail: concorrenciapmtv@gmail.com e também no site

www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 11 de agosto de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Presidente da Comissão Exclusiva de Licitação
Portaria: 060/2023

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DBBBD2E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07060011/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Medicamentos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **DAL COMÉRCIO LTDA,** com o CNPJ: 05.325.467/0002-06 com o valor total de R$ 1.335,58 para atender as demandas a Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 14 de agosto de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:0743EBD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.062, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 1.062, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕES SOBRE O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA A GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal do Município de Viçosa-AL, em razão da natureza de seu trabalho, terão direito a receber Adicional de Risco de Vida.
Parágrafo único – O Adicional de Risco de Vida será o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário base inicial do cargo.
Art. 2º - A Adicional de Risco de Vida não poderá ser cumulado nem com o Adicional de Periculosidade nem com o Adicional de Insalubridade.
Art. 3º - A Adicional de Risco de Vida integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.
Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, em 11 de agosto de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Município de VIÇOSA/AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:42798D38

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 244/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, Processo Administrativo nº 03140019/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA– EPP, inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens: 01, 30 e 44, com um valor total de **R$ 416,12 (**quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos);
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens: 02, 27 e 36, com um valor total de **R$ 1.459,50 (**mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA– ME, inscrita no CNPJ: 48.371.127/0001-43, vencedora dos itens: 03 ao 06, 10 ao 22, 25, 26, 28, 31 ao 34, 38, 39, 41 ao 43 e 45, com um valor total de **R$ 14.788,00 (**cento e quatorze mil setecentos e oitenta e oito centavos);
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30, vencedora dos itens: 07 ao 09, 23, 24, 29, 35, 37, 40 e 46, com um valor total de **R$ 3.575,00 (**três mil quinhentos e setenta e cinco reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS.

Viçosa, 14 de agosto de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo Administrativo nº 03290004/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61, vencedora dos itens: 07 e 10 com um valor total de **R$ 104.172,00** (cento e quatro mil e cento e oitenta e sete reais);
M FELIPE GALVÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.183.988/0001-30, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, com um valor total de **R$ 579.602,00** (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e dois reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.

Viçosa, 14 de agosto de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9F777467

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo Administrativo nº 04270007/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

ROGERIO EVORA, inscrita no CNPJ: 11.095.047/0001-00, vencedora dos itens: 02 com um valor total de **R$ 3.019,50** (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos);
LUXPLACAS INDUSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 40.787.494/0001-10, vencedora dos itens: 04 e 06, com um valor total de **R$ 10.850,00** (dez mil e oitocentos e cinquenta reais);
PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.755.681/0001-97, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com um valor total de **R$ 29.880,00** (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL.

Viçosa, 14 de agosto de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7F0E2A45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 018/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no rastreamento de veículos, **em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

N°	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL UN.	TOTAL
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VICULOS, devendo ter os seguintes recursos: Instalação Profissional garantindo um funcionamento perfeito do sistema. Assistência 24 horas: oferecendo suporte completo. Acesso Online: Através de uma plataforma online de fácil utilização. Localização do Veículo: sistema de rastreamento permite localizar seus veículos em tempo real. Rota Percorrida e Cerca Virtual. Tecnologia Multioperadora e Acesso à Plataforma: utiliza chips multioperadoras para garantir uma cobertura de rede ampla e constante.	MENSAL	12			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias uteis**, considerando a eventualidade, sendo de **15 de agosto de 2023** a **17 de agosto de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:90BE1954

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 019/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico, **em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL UN.	TOTAL
1	A máquina Lava e Seca tem capacidade de 13 kg para lavagem e 7 kg para secagem, em aço escovado, com variação de velocidade de 20-40% dependendo do programa. Possui limpeza do tambor a altas temperaturas (60°C para 127V e 90°C para 220V) para eliminação de germes, bactérias e um spray para removedor de resíduos de sabão das roupas e da porta, espuma e odores. Oferece 14 programas, 8 funções, conectividade via app com Wi-Fi para controle remoto, motor Inverter Quatro para eficiência e silêncio, Painel Touch e botão integrado, além da Função Turbo que acelera ciclos em até 40%. Conta com tecnologias de limpeza e esterilização, ciclo de limpeza automática, esterilização a vapor em alta temperatura e conectividade via app para controle, notificações e compatibilidade com assistentes de voz. Tensão 220 w.	UNIDADE	01			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias uteis**, considerando a eventualidade, sendo de **15 de agosto de 2023** a **17 de agosto de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:D966AD60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023-PMM/AL

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023-PMM/AL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2023-PMM/AL a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]
II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal de Nº 14.423/22, de 22 de julho de 2023, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
~~2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de MARAVILHA, ser prorrogado uma vez, por igual período.~~
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Auxiliar de Serviços Gerais	~~09~~	~~01~~	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00
02	Coveiro	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00
03	Eletricista	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com carga horária de 40 horas-aula	40 horas semanais	70,00
04	Merendeiro(a)	07	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00
05	Vigilante	~~05~~	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Agente Administrativo	~~04~~	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
02	Assistente Administrativo	09	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
03	Atendente de Farmácia	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	90,00
05	Fiscal de Tributos	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
06	Guarda Municipal	05	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
07	Motorista	~~05~~	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou “E” e certificado com carga horária mínima cumulativa de 80 horas-aula de um dos seguintes cursos: ▪ Atendimento Pré-Hospitalar (APH); ou ▪ Atendimento em Urgência e Emergência; ou ▪ Transporte Escolar	40 horas semanais	90,00
08	Operador de Máquinas Pesadas	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou “E” e certificado de curso de Operador de Máquinas Pesadas (Patrol, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e/ou Tratores)	40 horas semanais	90,00
09	Secretário Escolar	07	01	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
10	Técnico em Agropecuária	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido	40 horas	90,00

					de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	semanais	
11	Técnico de Enfermagem	01	-	R$ 1.750,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	90,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Analista de Controle Interno	01	-	R$ 2.500,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
02	Assistente Social	01	-	R$ 1.629,84	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
03	Contador	01	-	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
04	Enfermeiro PSF	02	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
05	Engenheiro Civil	01	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
06	Farmacêutico	01	-	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
07	Fisioterapeuta	01	-	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
08	Médico(a) Clínico Geral	01	-	R$ 3.500,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	110,00
09	Médico(a) do Trabalho	01	-	R$ 1.500,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	110,00
10	Médico(a) Veterinário(a)	01	-	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	110,00
11	Nutricionista	01	-	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
12	Odontólogo(a)	~~01~~	-	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
13	Procurador	01	-	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
14	Professor das Séries Iniciais	~~09~~	~~01~~	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais	25 horas semanais	110,00
15	Professor(a) de Artes	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança ou Música	25 horas semanais	110,00
16	Professor(a) de Ciências	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Biológicas, Física ou Química	25 horas semanais	110,00
17	Professor(a) de Educação Física	02	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	25 horas semanais	110,00
18	Professor(a) de Educação Infantil	09	01	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais	25 horas semanais	110,00
19	Professor(a) de Ensino Religioso	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Teologia	25 horas semanais	110,00
20	Professor(a) de Geografia	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	25 horas semanais	110,00
21	Professor(a) de História	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em História	25 horas semanais	110,00
22	Professor(a) de Língua Estrangeira - Inglês	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	25 horas semanais	110,00
23	Professor(a) de Língua Portuguesa	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	25 horas semanais	110,00
24	Professor(a) de Matemática	03	-	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	25 horas semanais	110,00
25	Psicólogo	01	-	R$ 1.860,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades administrativas do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.
5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Administração Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente concurso público.

[...]

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET
1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **http://www.advise.net.br**, ~~no período entre **14 horas do dia 07 de julho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2023**~~, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **http://www.advise.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia ~~**31 de julho de 2023**~~.
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação**.
5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência** e **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos de níveis diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia ~~**30/07/2023**~~ na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida.
13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

Nº	CARGOS	VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Assistente Administrativo	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01
03	Guarda Municipal	01
04	Merendeiro(a)	01
05	Professor(a) das Séries Iniciais	01
06	Professor(a) de Educação Infantil	01
07	Secretário Escolar	01

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para pessoas com deficiência.
5. Consideram-se Pessoas Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de MARAVILHA que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD) e a compatibilidade com o cargo pretendido.

7. Será eliminado da lista de Pessoas Com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo-o constar, apenas, da lista de classificação geral de aprovados.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência se baseará no disposto no Decreto Federal nº 5.508, de 24/09/2018, art. 5º, conforme especificado a seguir:
9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de MARAVILHA, através de equipe multiprofissional.
9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo; b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilizem de forma habitual; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação (exceto em avaliações que envolvam capacidade física, as quais será reduzida a exigência mínima para 60%.) e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **~~30/07/2023~~** na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento.
12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição.
12.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 11 e 12, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.
13. As vagas definidas no item 3, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como Pessoa Com Deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.
14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas Com Deficiência (PCD), se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

[...]

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Maravilha - AL no dia **~~03 de setembro de 2023~~**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **~~28 de agosto de 2023~~**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Maravilha, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. A ADVISE e a Prefeitura do Município de Maravilha não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

[...]

[...]

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)
1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **~~01/10/2023~~**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **~~23/09/2023~~** no site **www.advise.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Maravilha.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

[...]

[...]

X-A – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR
1. A Prova Discursiva será realizada na cidade de Maravilha – AL, no mesmo dia e horário de aplicação das Provas Objetivas, ou seja, **~~03 de setembro de 2023~~**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.

[...]

[...]

XI – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO E PARA O CARGO DE PROCURADOR
1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Procurador, Professor(a) das Séries Iniciais, Professor(a) de Artes, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Educação Infantil, Professor(a) de Ensino Religioso, Professor(a) de

Geografia, Professor(a) de História, Professor(a) de Língua Inglesa – Inglês, Professor(a) de Matemática e Professor(a) de Língua Portuguesa, habilitados nas Provas Objetivas.
2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.
3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Maravilha haja necessário.
4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na "Área do Candidato", no período entre **~~às 13:00 do dia 26/09/2023 até às 13:00 horas do dia 28/09/2023~~**, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em **~~23/09/2023~~**, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	30/06/2023
02	Período de Inscrição	~~07/07/2023 a 30/07/2023~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~11/07/2023 a 13/07/2023~~
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~18/07/2023~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~18/07/2023~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	~~Das 13:00 do dia 18/07/2023 até às 13:00 horas do dia 20/07/2023~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~21/07/2023~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~30/07/2023~~
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~31/07/2023~~
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	~~03/08/2023~~
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~03/08/2023~~
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	~~Das 13:00 do dia 03/08/2023 até às 13:00 horas do dia 05/08/2023~~
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13:00 do dia 03/08/2023 até às 13:00 horas do dia 05/08/2023~~
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	~~11/08/2023~~
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~11/08/2023~~
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~28/08/2023~~
17	Data de realização das provas objetivas	~~03/09/2023~~
18	Publicação dos gabaritos preliminares	~~04/09/2023~~
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 04/09/2023 até às 13:00 horas do dia 06/09/2023~~
20	Publicação dos gabaritos definitivos	~~18/09/2023~~
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	~~18/09/2023~~
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	~~Das 13:00 do dia 18/09/2023 até às 13:00 horas do dia 20/09/2023~~
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	~~23/09/2023~~
24	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	~~23/09/2023~~
25	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	~~23/09/2023~~
26	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 26/09/2023 até às 13:00 horas do dia 28/09/2023~~
27	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~01/10/2023~~
28	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	~~03/10/2023~~
29	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	~~03/10/2023~~
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	~~Das 13:00 do dia 03/10/2023 até às 13:00 horas do dia 05/10/2023~~
31	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	~~Das 13:00 do dia 03/10/2023 até às 13:00 horas do dia 05/10/2023~~
32	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	~~06/10/2023~~
33	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	~~06/10/2023~~
34	Publicação do resultado final	~~09/10/2023~~

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO
1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal de Nº 14.423/22, de 22 de julho de 2023, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de MARAVILHA, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Auxiliar de Serviços Gerais	26	05	26	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00
02	Coveiro	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00
03	Eletricista	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com carga horária de 40 horas-aula	40 horas semanais	70,00
04	Merendeiro(a)	07	01	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00
05	Vigilante	09	01	09	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Fundamental completo	40 horas semanais	70,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Agente Administrativo	07	01	04	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
02	Assistente Administrativo	09	01	09	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
03	Atendente de Farmácia	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	90,00
05	Fiscal de Tributos	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
06	Guarda Municipal	05	01	05	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
07	Motorista	06	01	06	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou “E” e certificado com carga horária mínima cumulativa de 80 horas-aula de um dos seguintes cursos: ▪ Atendimento Pré-Hospitalar (APH); ou ▪ Atendimento em Urgência e Emergência; ou ▪ Transporte Escolar	40 horas semanais	90,00
08	Operador de Máquinas Pesadas	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou “E” e certificado de curso de Operador de Máquinas Pesadas (Patrol, Retroescavadeira, Pá Carregadeira e/ou Tratores)	40 horas semanais	90,00
09	Secretário Escolar	07	01	07	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	90,00
10	Técnico em Agropecuária	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	90,00
11	Técnico de Enfermagem	01	-	01	R$ 1.750,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	90,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
01	Analista de Controle Interno	01	-	01	R$ 2.500,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
02	Assistente Social	01	-	01	R$ 1.629,84	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
03	Contador	01	-	01	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
04	Enfermeiro PSF	02	-	02	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
05	Engenheiro Civil	01	-	01	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia Civil com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
06	Farmacêutico	01	-	01	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
07	Fisioterapeuta	01	-	01	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
08	Médico(a) Clínico Geral	01	-	01	R$ 3.500,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	110,00
09	Médico(a) do Trabalho	01	-	01	R$ 1.500,00	Certificado de Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	110,00
10	Médico(a) Veterinário(a)	01	-	01	R$ 1.320,00	Certificado de Nível Superior em Medicina Veterinária com registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	110,00
11	Nutricionista	01	-	01	R$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
12	Odontólogo(a)	02	-	02	R$ 3.000,00	Certificado de Nível Superior em Odontologia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
13	Procurador	01	-	01	R$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00

14	Professor das Séries Iniciais	24	05	24	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais	25 horas semanais	110,00
15	Professor(a) de Artes	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança ou Música	25 horas semanais	110,00
16	Professor(a) de Ciências	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Biológicas, Física ou Química	25 horas semanais	110,00
17	Professor(a) de Educação Física	02	-	02	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no conselho de classe específico	25 horas semanais	110,00
18	Professor(a) de Educação Infantil	09	02	09	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério com habilitação em Ensino Infantil e Séries Iniciais	25 horas semanais	110,00
19	Professor(a) de Ensino Religioso	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Teologia	25 horas semanais	110,00
20	Professor(a) de Geografia	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	25 horas semanais	110,00
21	Professor(a) de História	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em História	25 horas semanais	110,00
22	Professor(a) de Língua Estrangeira - Inglês	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	25 horas semanais	110,00
23	Professor(a) de Língua Portuguesa	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	25 horas semanais	110,00
24	Professor(a) de Matemática	03	-	03	R$ 1.979,01	Certificado de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	25 horas semanais	110,00
25	Psicólogo	01	-	01	R$ 1.860,00	Certificado de Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades administrativas do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.
5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Administração Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente concurso público.

[...]

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **http://www.advise.net.br**, no período entre **14 horas do dia 15 de agosto de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de setembro de 2023**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **http://www.advise.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **15 de setembro de 2023**.
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação**.
5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência** e **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos de níveis diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **14/09/2023** na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida.
13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
17. Para todos os candidatos inscritos no presente concurso público no período que compreende das **14 horas do dia 07 de julho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2023**, que desejarem a devolução da taxa de inscrição, em virtude da alteração das datas de realização das provas objetivas, prova discursiva e teste de aptidão física, deverão solicitar ao setor financeiro da Prefeitura do Município de Maravilha o ressarcimento da taxa de inscrição, correspondente ao investido naquela ocasião.
17.1. Para os demais candidatos que se inscreveram no presente concurso público no período que compreende das **14 horas do dia 07 de julho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2023**, o certame transcorrerá normalmente.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

Nº	CARGOS	VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Agente Administrativo	01
02	Assistente Administrativo	01
03	Auxiliar de Serviços Gerais	05
04	Guarda Municipal	01
05	Merendeiro(a)	01
06	Professor(a) das Séries Iniciais	05
07	Professor(a) de Educação Infantil	02
08	Secretário Escolar	01
	Vigilante	01

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para pessoas com deficiência.
5. Consideram-se Pessoas Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de MARAVILHA que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD) e a compatibilidade com o cargo pretendido.
7. Será eliminado da lista de Pessoas Com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo-o constar, apenas, da lista de classificação geral de aprovados.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência se baseará no disposto no Decreto Federal nº 5.508, de 24/09/2018, art. 5º, conforme especificado a seguir:
9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de MARAVILHA, através de equipe multiprofissional.
9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo; b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilizem de forma habitual; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação (exceto em avaliações que envolvam capacidade física, as quais será reduzida a exigência mínima para 60%.) e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **14/09/2023-**na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento.
12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição.
12.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 11 e 12, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.
13. As vagas definidas no item 3, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como Pessoa Com Deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.

14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas Com Deficiência (PCD), se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

[...]

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Maravilha - AL no dia **26 de novembro de 2023**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **20 de novembro de 2023**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Maravilha, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. A ADVISE e a Prefeitura do Município de Maravilha não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

[...]

[...]

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)
1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **07/01/2024**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **26/12/2023** no site **www.advise.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Maravilha.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

[...]

[...]

X-A – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR
1. A Prova Discursiva será realizada na cidade de Maravilha – AL, no mesmo dia e horário de aplicação das Provas Objetivas, ou seja, **26 de novembro de 2023**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.

[...]

[...]

XI – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO E PARA O CARGO DE PROCURADOR

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Procurador, Professor(a) das Séries Iniciais, Professor(a) de Artes, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Educação Infantil, Professor(a) de Ensino Religioso, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de História, Professor(a) de Língua Inglesa – Inglês, Professor(a) de Matemática e Professor(a) de Língua Portuguesa, habilitados nas Provas Objetivas.
2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.
3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Maravilha haja necessário.
4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na "Área do Candidato", no período entre **às 13:00 do dia 03/01/2024 até às 13:00 horas do dia 05/01/2024**, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em **26/12/2023**, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	30/06/2023
02	Período de Inscrição	15/08/2023 a 14/09/2023
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	15/08/2023 a 17/08/2023
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	22/08/2023
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	22/08/2023
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	Das 13:00 do dia 22/08/2023 até às 13:00 horas do dia 24/08/2023
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	28/08/2023

08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	14/09/2023
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	15/09/2023
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	20/09/2023
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	20/09/2023
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13:00 do dia 20/09/2023 até às 13:00 horas do dia 22/09/2023
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 20/09/2023 até às 13:00 horas do dia 22/09/2023
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	26/09/2023
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	26/09/2023
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	20/11/2023
17	Data de realização das provas objetivas e prova discursiva	26/11/2023
18	Publicação dos gabaritos preliminares	27/11/2023
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 27/11/2023 até às 13:00 horas do dia 29/11/2023
20	Publicação dos gabaritos definitivos	18/12/2023
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e prova discursiva	18/12/2023
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas e prova discursiva	Das 13:00 do dia 18/12/2023 até às 13:00 horas do dia 20/12/2023
23	Publicação do resultado das provas objetivas e prova discursiva após recursos	26/12/2023
24	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	26/12/2023
25	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	26/12/2023
26	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 03/01/2024 até às 13:00 horas do dia 05/01/2024
27	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	07/01/2024
28	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	09/01/2024
29	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	09/01/2024
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 09/01/2024 até às 13:00 horas do dia 11/01/2024
31	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 09/01/2024 até às 13:00 horas do dia 11/01/2024
32	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	12/01/2024
33	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	12/01/2024
34	Publicação do resultado final	13/01/2024

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL permanecem inalteráveis.

MARAVILHA(AL), em 14 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:917565E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO - CMDCA

Criado pela Lei Municipal 1132/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Marechal Deodoro AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.132/2015 com as devidas adequações contidas na Lei Municipal nº 1.490/2023 **torna público o resultado das provas de conhecimentos específicos realizada em 06/08/2023. Segue abaixo a lista dos candidatos aptos ao cargo de conselheiro tutelar de Marechal Deodoro, por ordem alfabética, e suas respectivas notas e classificação.**
De acordo com item 7.14 do Edital n.0001/2023/CMDCA, é admitido o candidato dar abertura a interposição de recurso, no horário de atendiemento ao público (8h às 16h), no CRAS, Rua A, S/N, Bairro José Dias, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) de agosto de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: **cmdca.md.al@gmail.com.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	5,6	NÃO APROVADO
26	AURINVERSON DA SILVA ARAÚJO	5,6	NÃO APROVADO
13	ELIENE DOS SANTOS BALBINO DE LIMA	6,0	APROVADO
01	ELVES EMANOEL LOPES	9,2	APROVADO
25	FABIANA SANTOS FARIAS	4,0	NÃO APROVADO
05	ISMAEL ELIAS SANTOS LIMA	8,8	APROVADO
15	JOÃO PAULO SILVA DE LIMA	7,2	APROVADO
24	JOSÉ AROLDO DE ARAÚJO ROCHA FILHO	7,6	APROVADO
07	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	9,2	APROVADO
09	JOSÉ VANILSON FERREIRA DA SILVA	9,2	APROVADO
08	KARLA PATRÍCIA MUNIZ DE ALVORAVEL MORAES	6,8	APROVADO
23	LUCIANO GOMES DA SILVA	7,2	APROVADO
12	LUIZ FELIPE LOPES GOUVEIA LEITE	9,2	APROVADO
14	MARIA SILVANIA COSTA DE ARAÚJO	8,4	APROVADO
18	REMI PAULO TENÓRIO	8,4	APROVADO
17	SEVERINA LIMA DOS SANTOS WILKINSON	6,0	APROVADO
11	TIAGO ELIAS DE LIMA	8,4	APROVADO

02	VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS	5,2	NÃO APROVADO
10	VICTOR RAFAEL SILVA DOS SANTOS	8,4	APROVADO

PUBLIQUE-SE.

Marechal Deodoro - AL, 14 de agosto de 2023.

ALANNA CHRISTIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024/2028

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:45203CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO**, visando atender as necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 402.546,64 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AVENTAL DE AMARRAR, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 260G/M2, COM FRISOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 65CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS LARGAS E AJUSTES NA PARTE SUPERIOR COM ARGOLAS PARA REGULAGEM, NA COR BRANCA E COM BORDADO NA PARTE FRONTAL PODENDO SER ADQUIRIDO NOS TAMANHOS P, M, G E EGG.	Própria	Unidade	16	R$ 41,62	R$ 665,92
02	AVENTAL DE PVC DUPLA FACE: AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, DUPLA FACE, EM UMA SÓ PEÇA, SEM EMENDAS, COM 120CM DE COMPRIMENTO POR 65CM DE LARGURA, ALÇA NA PARTE SUPERIOR E TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CORPO DO AVENTAL OU PASSANTE COM ILHOSES COM CADARÇOS DE ALGODÃO. COR BRANCA	Própria	Unidade	26	R$ 14,56	R$ 378,56
03	BERMUDAS EM BRIM PESADO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	Própria	Unidade	260	R$ 37,02	R$ 9.625,20
04	BLUSA FEMININA COM LOGOMARCA BORDADA MICROFIBRA CORALE.	Própria	Unidade	39	R$ 21,10	R$ 822,90
05	BLUSAS GOLA PÓLO EM MALHA PIQUET COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, GOLA E PUNHO BRANCO EXCLUSIVO PARA A REFERIDA MALHA NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EGG DE ADULTO. CORES VARIADAS.	Própria	Unidade	52	R$ 32,16	R$ 1.672,32
06	BONÉ ÁRABE COM LOGOMARCA	Própria	Unidade	207	R$ 24,72	R$ 5.117,04
07	BONÉ EM BRIM, COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS, CM AJUSTE NA PARTE DE TRÁS E COM PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE, TAMANHO ÚNICO. CORES VARIADAS.	Própria	Unidade	968	R$ 24,30	R$ 23.522,40
08	BONÉ OPERACIONAL PRETO EM TECIDO TERBRIM DE ALTA QUALIDADE, 67% POLIÉSTER ±ALGODÃO, COM REGULADOR DE VELCRO, TENDO OS VÉRTICES PRESOS AO CENTRO DA COPA POR BOTÃO DE MATERIAL PLÁSTICO E REVESTIMENTO NO MESMO TECIDO E COR DO BONÉ, MEDINDO 2CM DE DIÂMETRO; BORDADO NA FRENTE O BRASÃO DA SMTT, DIMENSÕES 9,5X8CM.	Própria	Unidade	44	R$ 52,48	R$ 2.309,12
09	CALÇA EM TECIDO RIP-STOP, DE COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM ARMAÇÃO EM TELA RIP STOP 1/1, GRAMATURA ENTRE 210 E 240 G/M² E ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE ATÉ 3%, NA COR PRETA, DE FORMAS RETAS, SEM PREGAS, COM 04 BOLSOS, SENDO: DOIS APLICADOS EXTERNAMENTE NAS LATERAIS DAS PERNAS A 32 CM DO CÓS, APRESENTANDO UMA PREGA MACHO TIPO FOLE, CENTRALIZADA, QUE PERMITA O AUMENTO DA CAPACIDADE INTERNA E CONSTANDO AS SEGUINTES MEDIDAS: LARGURA DE 15 X 20 CM E PREGA MACHO DE 4CM DE LARGURA, PESTANA RETANGULAR CHANFRADA, DE 8 X 15CM, PESPUNTADAS A 0,5CM DA BORDA, FECHADA POR UM BOTÃO EM ACRÍLICO, DE TAMANHO 20 (1,2CM) NA COR PRETA, E DOIS BOLSOS TIPO FACA COM ABERTURA DE 18CM; 05 PASSADORES SIMPLES DE 1,5CM DE LARGURA, DISPOSTOS DE FORMA EQÜIDISTANTE; BRAGUILHA FECHADA POR ZÍPER METÁLICO E TRAVA DE METAL CROMADO NO CÓS, AVIAMENTO NA COR DO TECIDO, INTERNAMENTE OVERLOCADA. AS DIMENSÕES APRESENTADAS SÃO MEDIDAS MÍNIMAS, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORÇÃO DE ACORDO COM NUMERAÇÃO DOS UNIFORMES. ABANHADO COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO DE 2CM.	Própria	Unidade	52	R$ 92,81	R$ 4.826,12
10	CALÇA JEANS MASCULINA, TAMANHO 36 AO 50 COM LOGOMARCA.	Própria	Unidade	56	R$ 52,74	R$ 2.953,44
11	CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), GRAMATURA MÍNIMA 255G/M2, FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSANTES, 4 BOLSOS, SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS COM PESTANA RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 À 52. CONFORME LAYOUT.	Própria	Unidade	44	R$ 94,34	R$ 4.150,96
12	CALÇAS TIPO PIJAMA, HELANCA COM SERIGRAFIA PARA CAPOEIRA, TAMANHOS P, M, G. CORES VARIADAS	Própria	Unidade	130	R$ 38,30	R$ 4.979,00
13	CAMISA MANGA CURTA MICROFIBRA CORALE COM LOGOMARCA NO BOLSO BORDADO.	Própria	Unidade	26	R$ 40,33	R$ 1.048,58
14	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR, TECIDO PET DRY EXTREME COOL, 100% POLIAMIDA, COM TRATAMENTO BACTERIOSTÁTICO À BASE DE ÍONS DE PRATA E PROTEÇÃO UVA E UVA ± FPS 50.	Própria	Unidade	823	R$ 51,68	R$ 42.532,64
15 COTA AMPLA	CAMISA POLO CORES VARIADAS COM LOGOMARCA NAS COSTAS E NO BOLSO (MANGA CURTA)	Própria	Unidade	3.386	R$ 43,46	R$ 147.155,56
16 COTA RESERVADA	CAMISA POLO CORES VARIADAS COM LOGOMARCA NAS COSTAS E NO BOLSO (MANGA CURTA)	Própria	Unidade	596	R$ 43,46	R$ 25.902,16
17	CAMISA POLO CORES VARIADAS COM LOGOMARCA NAS COSTAS E NO BOLSO (MANGA LONGA)	Própria	Unidade	156	R$ 43,09	R$ 6.722,04
18	CAMISETA NA COR AMARELA, GOLA TIPO OLÍMPICA (MANGA CURTA) DE ALGODÃO FIO 30, GRAMATURA ENTRE 160 E 170 G/M², MEIA MANGA DE COMPRIMENTO DE 20CM, COMPRIMENTO ATÉ O BRAÇO COM BAINHA SIMPLES, COM PUNHO DE 2CM DE LARGURA, APLICADO LOGO DA SMTT BORDADO EM SUA COR ORIGINAL, DIMENSÕES 10CMX7CM, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO.	Própria	Unidade	30	R$ 38,46	R$ 1.153,80
19	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, NAS COR AMARELA, EM TECIDO PIQUET, COM ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 3 (TRÊS) BOTÕES, COM ACABAMENTO DA UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS COM ACABAMENTO EM PESPONTO, APLICADO LOGO DA SMTT BORDADO EM SUA COR ORIGINAL, DIMENSÕES 10CMX7CM, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO. NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS BORDADO EM PRETO O NOME ³SMTT´DIMENSÕES 5CMX21,3CM. NA MANGA DIREITA APLICADO A BANDEIRA DE ALAGOAS, NA COR ORIGINAL, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM POR 4,0 CM, A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PARTE INFERIOR DA REFERIDA MANGA, NA MANGA ESQUERDA APLICADA A BANDEIRA DE MARECHAL DEODORO, EM SUA COR ORIGINAL, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM POR 4,0 CM, TAMBÉM, A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PARTE INFERIOR DA MANGA.	Própria	Unidade	30	R$ 46,33	R$ 1.389,90
20	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, NAS COR AMARELA, EM TECIDO PIQUET, COM ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 3 (TRÊS) BOTÕES, COM ACABAMENTO DA UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS COM ACABAMENTO EM PESPONTO, APLICADO LOGO DA SMTT BORDADO EM SUA COR ORIGINAL, DIMENSÕES 10CMX7CM, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO. NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS BORDADO EM PRETO O NOME ³EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO´DIMENSÕES 29CMX4,3CM. NA MANGA DIREITA APLICADO A BANDEIRA DE ALAGOAS, NA COR ORIGINAL, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM POR 4,0 CM, A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PARTE INFERIOR DA	Própria	Unidade	42	R$ 47,33	R$ 1.987,86

	REFERIDA MANGA, NA MANGA ESQUERDA APLICADA A BANDEIRA DE MARECHAL DEODORO, EM SUA COR ORIGINAL, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM POR 4,0 CM, TAMBÉM, A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PARTE INFERIOR DA MANGA.					
21	CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, NAS COR AMARELA, EM TECIDO PIQUET, COM ABERTURA FRONTAL PARCIAL DE 3 (TRÊS) BOTÕES, COM ACABAMENTO DA UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS COM ACABAMENTO EM PESPONTO, NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS BORDADO EM PRETO O NOME ³ESTAGIÁRIO´DIMENSÕES 21,5CMX2,5CM, APLICADO LOGO DA SMTT BORDADO EM SUA COR ORIGINAL, DIMENSÕES 10CMX7CM, NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO.	Própria	Unidade	52	R$ 47,00	R$ 2.444,00
22	CINTO DE PASSEIO EM NYLON PRETO, FIVELA E PONTEIRA EM METAL NIQUELADO, CONTROLE DE AJUSTE DE APERTO E TRAVA NA CINTURA COM 3 CM DE LARGURA POR 1,7 M DE COMPRIMENTO.	Própria	Unidade	44	R$ 21,97	R$ 966,68
23	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO, TECIDO SARJA COM GOLA E BOLSO 100% ALGODÃO, COM ABERTURA COM ZÍPER FRONTAL, VÁRIOS TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA BORDADA	Própria	Unidade	171	R$ 95,87	R$ 16.393,77
24	COLETES - EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL NA COR VERDE OLIVA, FORRADO COM COLMEIA, CONTENTO 4 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, E COM ZIPER CENTRAL	Própria	Unidade	91	R$ 133,29	R$ 12.129,39
25	CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA EVENTO, MALHA CACHARREL, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO MODELO REGATÃO NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EGG DE ADULTO, CORES VARIADAS	Própria	Unidade	2.119	R$ 14,94	R$ 31.657,86
26	CONJUNTO FUTEBOL - COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA O GOLEIRO NUMERADOS DE 01 À 16, CAMISAS E CALÇÕES (100% POLIÉSTER) EM DRI FIT, MEIÕES (95% POLIÉSTER, 5% ESLASTANO). CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO DE P, M, G E GG.	Própria	Unidade	7	R$ 726,67	R$ 5.086,69
27	GANDOLA OPERACIONAL MANGA LONGA NA COR AMARELO, EM TECIDO SITEL FILL (ANTIMICROBIAL), GOLA COM COLARINHO, SENDO SUA PARTE INTERNA NA COR PRETA, APLICAÇÃO DE PLATINAS DE OMBRO PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, REFORÇO COM DUPLO TECIDO, ACOLCHOADO COM PESPONTO, NAS PROXIMIDADES DO OMBRO. A PARTE INTERNA DOS PUNHOS DEVE SER REVESTIDA COM O TECIDO NA COR PRETA, SEMELHANTE A APLICAÇÃO DA GOLA. DOIS BOLSOS (TAMANHO DO BOLSO SERÁ PROPORCIONAL AO MANEQUIM) MEDINDO 30 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, E BICOS INFERIORES QUEBRADOS, PORTINHOLAS COM ENTRETELAS. ABERTURA PARA ALOJAMENTO DE CANETA NAS PORTINHOLAS DO BOLSO ESQUERDO DE QUEM VESTE. PORTINHOLAS DE BOLSOS FECHADOS COM VELCRO NA COR DO TECIDO. PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO COM 06 (SEIS) BOTÕES E NO COLARINHO UM BOTÃO EM NYLON NA COR PRETO. APLICAÇÃO DE TECIDO REFLETIVO PRATEADO COM 2,5CM DE LARGURA. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE LOGO ACIMA DO BOLSO, DEVERÁ SER APLICADA O BRASÃO DA SMTT EM SUA COR ORIGINAL, DIMENSÕES 9,5X8CM. NA MANGA ESQUERDA BORDADA A BANDEIRA DE ALAGOAS E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DE MARECHAL DEODORO, AMBAS NA COR ORIGINAL, COM DIMENSÕES DE 6,0 CM DE LARGURA POR 4,0 CM DE ALTURA, A UMA DISTÂNCIA DE 70 MM DA PARTE INFERIOR DA REFERIDA MANGA. SOBRE O BOLSO DIREITO, APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA NA COR PRETA COM 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA). NAS COSTAS ENTRE OS OMBROS DEVE SER BORDADO O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, DIMENSÕES 26,5X3,5CM, NA COR PRETA.	Própria	Unidade	44	R$ 169,41	R$ 7.454,04
28	JALECO BRANCO, MANGA CURTA E BORDADO NO BOLSO, E LOGOMARCA	Própria	Unidade	65	R$ 53,72	R$ 3.491,80
29	MOCHILA ±CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NÚMERO 600, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X36X18CM, NA COR PREDOMINANTE VERMELHA E DETALHES EM BRANCO, COM UM BOLSO FRONTAL EM PLÁSTICO E ACABAMENTO EM ELÁSTICO CHATO E MAIS ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER PRETO NÚMERO 6, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO CHATO DE 20 MM, COM DUAS ALÇAS REFORÇADAS, ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS PARA COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE ESPESSURA, NA COR VERMELHA. NO CENTRO DA PARTE FRONTAL, BRASÃO DA PREFEITURA E ABAIXO DO BRASÃO A LOGO MARCA COLORIDA EM TRANFERSUBLIMATICO. (ENSINO FUNDAMENTAL)	Própria	Unidade	39	R$ 71,67	R$ 2.795,13
30	PIJAMA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE PRODUTO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. TECIDO 100% ALGODÃO COM TOQUE SUAVE E DURABILIDADE INDICADO PARA USO HOSPITALAR. DETALHES DO PRODUTO: CALÇA E CAMISA MANGA CURTA TECIDO: SARJA LEVE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GÊNERO: UNISEX COR: VARIADAS CAMISA: MANGA CURTA GOLA: SEM GOLA DECOTE EM V MANGA: CURTA CALÇA: DOIS BOLSOS FACA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. CORES VARIADAS	Própria	Unidade	325	R$ 94,96	R$ 30.862,00
31	TOUCA EM TECIDO OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 155G/M2 NA COR BRANCA COM FRISOS DE CORES DIVERSAS.	Própria	Unidade	16	R$ 21,86	R$ 349,76
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 029.1/2022: R$ 402.546,64 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Elizangela Vieira de Gois – Representante Legal
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D7C033DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 019/2023

AVISO DE COTAÇÃO Nº 019/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Aquisição de Colchonetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**

BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	COLCHONETE ESCOLAR: Tamanho: 1,00 x 60 x 10cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa	UND	60

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, 109, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **14 de agosto de 2023** a **18 de agosto de 2023.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D6F85D83

